

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7672

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ

Secretária Municipal de Educação

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Saúde

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8368

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 6.910, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, NO QUE SE REFERE À REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 4.501, DE 25 DE MARÇO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º-A da Lei nº 6.910/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A O Censo Previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, consiste na atualização da base cadastral dos dados pessoais dos segurados e da relação de dependentes dos beneficiários, no que couber,, devendo ser realizado obrigatoriamente:

I – a cada cinco anos, no máximo, para fins de revisão, atualização e inclusão de dados cadastrais, recadastramento ou reestruturação do sistema de informações do RPPS;

II - sempre que necessário, por iniciativa dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cachoeiro de Itapemirim, do IPACI, da AGERSA ou por recomendação técnico-normativa de órgãos de controle, notadamente o Ministério da Previdência Social.

§ 1º. O Censo Previdenciário, de acordo com o motivo de sua realização, poderá ter alcance geral ou parcial em relação aos segurados e dependentes, devendo coletar, no mínimo, as seguintes informações:

I – quanto ao(s) segurado(s): nome, registro civil, data de nascimento, CPF, sexo, cor, matrícula, escolaridade, estado civil (casado, solteiro, convivente em união estável, outro);



II – quanto aos beneficiários/dependentes do segurado: nome, registro civil, data de nascimento, CPF, sexo, grau de parentesco ou de vínculo familiar, condição específica, conforme o caso (tutela, curatela, dependência econômica por invalidez absoluta ou relativa, incapacidade declarada judicialmente), outras situações que podem vir a caracterizar a condição de beneficiário da previdência;

III – histórico e tempo de contribuição ao RGPS ou a outros RPPS;

IV – remunerações, subsídios, proventos e base de cálculo das contribuições previdenciárias;

V – endereço residencial, número de celular, e-mail ou outra forma de contato;

VI – demais informações exigidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e normativas vigentes.

§ 2º. A recusa injustificada do servidor público em participar do Censo Previdenciário ou a apresentação de dados incorretos, incompletos, com intenção de fraude ou conduta que resulte em prejuízo da coleta de informações, ensejará, na forma da lei:

I – suspensão do pagamento da remuneração ou benefício, até a regularização, caso persista a omissão, após notificação do recalcitrante;

II – responsabilização administrativa, nos termos da Lei 4009/1994.

§ 3º. Antes da aplicação das sanções previstas no § 2º, deverá ser concedido prazo mínimo de 30 (trinta) dias para regularização da situação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º. Incumbe ao Poder Executivo, em cooperação com o Poder Legislativo, assegurar o apoio necessário aos órgãos da Administração Municipal, encarregados da realização do Censo Previdenciário.

§ 5º. A execução das ações inerentes ao Censo Previdenciário será de responsabilidade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro Itapemirim – IPACI, que contará com a colaboração da Secretaria Municipal de Administração, além dos órgãos de origem dos servidores.

§ 6º. Observados os limites de sua competência, os órgãos de controle interno do Poder Executivo, do Poder Legislativo e de cada autarquia de origem do servidor, exercerão a supervisão dos procedimentos adotados para realização do Censo Previdenciário.

§ 7º. A coleta, armazenamento e tratamento dos dados no âmbito do Censo Previdenciário deverão observar os princípios e regras da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.



§ 8º. Os servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, efetivos e na atividade, ainda que afastados, cedidos ou licenciados, ficam também obrigados ao Censo Previdenciário.

§ 9º. O detalhamento dos procedimentos, prazos e formulários necessários à execução do Censo Previdenciário serão propostos pelo IPACI, para aprovação por Decreto do Poder Executivo.

§ 10. O Poder Executivo disponibilizará meios técnicos e operacionais para que os dados coletados no Censo Previdenciário sejam inseridos em sistema informatizado que garanta a integridade das informações e o acesso seguro a elas, observadas as normas de controle previstas na legislação correlata."

Art. 2º Fica acrescido o artigo 5º-B, na Lei nº 6910/2013, com a seguinte redação:

"Art. 5º-B Os beneficiários do IPACI, aposentados e pensionistas, ficam obrigados ao cadastramento anual e prova de vida no mês do seu aniversário e em datas previamente estabelecidas por ato baixado pela Presidência Executiva do IPACI, sob pena de suspensão do pagamento do benefício previdenciário, na forma da lei.

§ 1º. O cadastramento consiste no procedimento de atualização, confirmação e validação dos dados cadastrais do beneficiário.

§ 2º. O procedimento de prova de vida será realizado com o cadastramento e consiste na comprovação física da existência do beneficiário para garantir a manutenção do benefício.

§ 3º. O detalhamento dos procedimentos de cadastramento e prova de vida serão normatizados por ato baixado pela Presidência Executiva do IPACI."

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão a conta de dotações previstas em orçamento dos órgãos mencionados nos incisos I e II, artigo 5º da Lei 6910/2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI N° 8369

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PRIMEIRA
INFÂNCIA.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal da Primeira Infância**, a ser celebrado em todo o território da circunscrição municipal, anualmente, no dia 23 de agosto.

Art. 2º A Primeira Infância será conscientizada/trabalhada, periodicamente, toda última semana de agosto de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2027.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.707

AUTORIZA O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E SEM REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e o art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Digital nº 69509/2026;

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, cuja permanência e afastamento sujeitam-se à conveniência e oportunidade da Administração;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Sr. Rodolfo Fernandes do Carmo, nomeado pelo Decreto nº 36.937/2026, e designado para responder interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Captação de Recursos, pelo Decreto nº 37.203/2026, solicitando afastamento temporário do exercício dos referidos cargos, com dispensa da remuneração correspondente,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento temporário do exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e de Secretário Municipal de Captação de Recursos, pelo Sr. **Rodolfo Fernandes do Carmo**, por motivos pessoais, sem remuneração, vencimentos ou vantagens de qualquer espécie, pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, com início em 11 de setembro de 2026 e término em 4 de outubro de 2026.

Parágrafo único. O afastamento de que trata este artigo não importa vacância do cargo, permanecendo o Sr. Rodolfo Fernandes do Carmo como seu titular, ao qual competirá reassumir automaticamente o exercício de suas funções ao término do prazo fixado no caput, independentemente de novo ato, ressalvada eventual prorrogação expressamente requerida e autorizada antes do respectivo termo.

Art. 2º Durante o período de afastamento previsto no art. 1º, a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV e a Secretaria Municipal de Captação de Recursos – SEMUCAP serão respondidas cumulativamente pelo Sr. Edson da Silva Janoário, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem ônus adicional para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.708

AUTORIZA O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E SEM REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e o art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Digital nº 69559/2026;

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, cuja permanência e afastamento sujeitam-se à conveniência e oportunidade da Administração;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Thiago Fiorio Longui, nomeado pelo Decreto nº 36.938/2026, solicitando afastamento temporário do exercício do cargo, com dispensa da remuneração correspondente,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento temporário do exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente pelo Sr. **THIAGO FIORIO LONGUI**, por motivos pessoais, sem remuneração, vencimentos ou vantagens de qualquer espécie, pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, com início em 11 de setembro de 2026 e término em 4 de outubro de 2026.

Parágrafo único. O afastamento de que trata este artigo não importa vacância do cargo, permanecendo o Sr. Thiago Fiorio Longui como seu titular, ao qual competirá reassumir automaticamente o exercício de suas funções ao término do prazo fixado no caput, independentemente de novo ato, ressalvada eventual prorrogação expressamente requerida e autorizada antes do respectivo termo.

Art. 2º Durante o período de afastamento previsto no art. 1º, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA será respondida cumulativamente pela Sra. Fabiana Ramos Dias Caçador, sem prejuízo de suas atribuições regulares e com ônus para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0037709/2026-11 de setembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

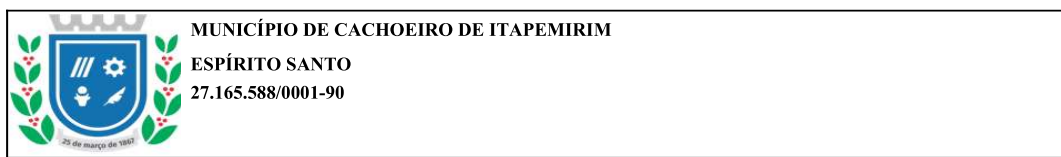
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 46.415,00 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quinze Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 11/09/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037709/2026-11 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903699000	1.000,00	0,00
Total por Ação		1.000,00	0,00
AÇÃO:2.038 - ESCOLA DE GOVERNO			
150000000001	33903933000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00
Total por Unidade		1.000,00	1.000,00
Total por Órgão		1.000,00	1.000,00
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33904099000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00
Total por Unidade		0,00	1.000,00
Total por Órgão		0,00	1.000,00
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA			
166000006002	33903022000	0,00	20.000,00
166000006002	33903099000	0,00	19.300,00
166000006002	33903399000	0,00	4.915,00
Total por Ação		0,00	44.215,00
AÇÃO:2.307 - PROCADSUAS			
166000006024	44905219000	44.215,00	0,00
Total por Ação		44.215,00	0,00
Total por Unidade		44.215,00	44.215,00
Total por Órgão		44.215,00	44.215,00
ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
AÇÃO:2.023 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
150000000001	33903699000	1.000,00	0,00
Total por Ação		1.000,00	0,00
Total por Unidade		1.000,00	0,00
Total por Órgão		1.000,00	0,00
ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE			
AÇÃO:2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
175900000006	33904710000	200,00	0,00
175900000006	44905218000	0,00	200,00
Total por Ação		200,00	200,00
Total por Unidade		200,00	200,00
Total por Órgão		200,00	200,00
Total da Movimentação		46.415,00	46.415,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037710/2026-11 de setembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

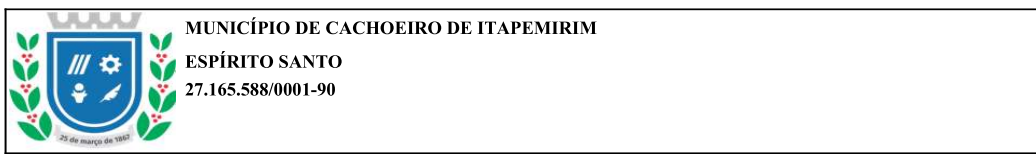
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 873.650,00 (Oitocentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 11/09/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto Nº 0037710/2026-11 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.305 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES			
266500001771	44905219000	88.430,00	0,00
266500001785	44905219000	752.000,00	0,00
Total por Ação		840.430,00	0,00
Total por Unidade		840.430,00	0,00
Total por Órgão		840.430,00	0,00
ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
AÇÃO:2.023 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
275900000004	33903025000	120,00	0,00
275900000004	33903044000	1.650,00	0,00
275900000004	44905218000	1.450,00	0,00
Total por Ação		3.220,00	0,00
Total por Unidade		3.220,00	0,00
Total por Órgão		3.220,00	0,00
ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÃO:2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
275500000001	44905218000	30.000,00	0,00
Total por Ação		30.000,00	0,00
Total por Unidade		30.000,00	0,00
Total por Órgão		30.000,00	0,00
Total da Movimentação		873.650,00	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037711/2026-11 de setembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 11/09/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto Nº 0037711/2026-11 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
150000150000	33903205000	8.000,00	0,00
150000150000	33903914000	0,00	8.000,00
Total por Ação		8.000,00	8.000,00
Total por Unidade		8.000,00	8.000,00
Total por Órgão		8.000,00	8.000,00
Total da Movimentação		8.000,00	8.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

DECRETO Nº 37.712

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 68828/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal GTAA I F**, matrícula nº 029432-01, a servidora **MARILENE RODRIGUES VIEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, *a partir de 10 de setembro de 2026.*

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.713

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.341, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 69974/2026,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “b” e “g” do inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 27.341, de 14 de novembro de 2017, modificadas respectivamente, pelos Decretos nº 35.309, de 28 de março de 2025 e nº 37.278, de 10 de junho de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

III – Representantes do Poder Executivo Municipal:

(...)

b) Representantes do Poder Executivo Municipal (SEME)

Titular: Cleidimar Gomes Correia Lima

Suplente: Juliana Freitas Castellari Fernandes

(...)

g) Representantes do Poder Executivo Municipal (SEMCULT)

Titular: (...)

Suplente: Wadmar Tadéia da Silva

(...)”

Art. 2º O mandato dos representantes mencionados no artigo anterior encerra em 22 de junho de 2027, em conformidade com a Lei nº 7.487, de 13 de setembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.714

REVOGA E AUTORIZA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORES OCUPANTES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, COM BASE NO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 7751, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 69759/2026,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de setembro de 2026, a gratificação de função de que trata o artigo 14 da Lei nº 7751, de 23 de outubro de 2019, concedida ao servidor **Creusedyr Victor Cardoso**, através do Decreto nº 35.009/2025.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores abaixo relacionados, ocupantes da função de Agente de Combate às Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a concessão da gratificação de função de que trata o Art. 14 da Lei nº 7751, de 23 de outubro de 2019, em virtude do exercício das atribuições de coordenação de equipes de trabalho composta por demais Agentes de Combate às Endemias e de demais atribuições citadas na referida Lei, a partir de 01 de setembro de 2026.

Servidor
Aline Brandão Scaramussa Bittencourt
Tiago Castello Vieira Silva

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

**- RESULTADO DEFINITIVO: INSTITUIÇÕES HABILITADAS -
ELEIÇÃO – CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (BIÊNIO 2026-2028)**

EMENTA: RESULTADO DAS INSTITUIÇÕES HABILITADAS PARA CONCORRER À ELEIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES APÓS O PERÍODO DE RECURSOS, DE ACORDO COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (CPDM) – BIÊNIO 2026-2028, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 7.567, DE 05 DE MAIO DE 2026.

1. A eleição das Instituições e Entidades de Classe para a composição do CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (CPDM) realizar-se-á durante a Conferência Municipal das Cidades, que acontecerá no dia 24 de setembro de 2026, das 13h00 às 18h00, no Palácio Bernardino Monteiro, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-200, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, sendo habilitadas para concorrer ao pleito as seguintes instituições:

CATEGORIA:	INSTITUIÇÃO HABILITADA:
ACADÊMICOS, PESQUISA E DIREITO	GVIX EDUCAÇÃO LTDA (FACULDADE AMÉRICA) – CNPJ: 12.408.344/0001-13
ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL	Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Espírito Santo – CNPJ: 19.462.832/0001-58
	Instituto Gota Verde – CNPJ: 12.471.507/0001-02
INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇOS	Associação Comercial Industrial de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – CNPJ: 30.970.016/0001-98
	UNIMED Sul Capixaba – Cooperativa de Trabalho Médico – CNPJ: 32.440.968/0001-25
REPRESENTANTES DOS DISTRITOS	Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim (FAMMOPOCI) – CNPJ: 31.725.914/0001-43
ASSOCIAÇÕES, MOVIMENTOS POPULARES E ONGS	Loja Maçônica Fraternidade e Luz – CNPJ: 27.077.262/0001-00
	Movimento Empresarial Sul Espírito Santo – CNPJ: 10.447.223/0001-55
	Instituto de Formação Mais Líderes – CNPJ: 44.150.161/0001-37
SINDICATOS E OUTRAS ENTIDADES	Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim – CNPJ: 27.193.739/0001-13
	Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcário do Estado do Espírito Santo – CNPJ: 27.264.399/0002-55
	SINDUSCON – ES – Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado ES – CNPJ: 28.164.473/0001-43
	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extrações, Beneficiamento e Comércio de Mármore, Granitos e Calcário do

EQUIPARADAS	Estado do Espírito Santo – CNPJ: 36.400.562/0001-70
	ASCOSUL Associação Contabilistas Sul do Estado Espírito Santo – CNPJ: 28.403.665/0001-65

2. Na categoria “acadêmicos, pesquisa e direito”, as instituições concorrerão a 01 (uma) vaga no CPDM;
3. Na categoria “organização ambiental”, as instituições concorrerão a 01 (uma) vaga no CPDM;
4. Na categoria “industrial, comercial e serviços”, as instituições concorrerão a 02 (duas) vagas no CPDM;
5. Na categoria “representantes dos distritos”, as instituições concorrerão a 01 (uma) vaga no CPDM;
6. Na categoria “associações, movimentos populares e ONGs”, as instituições concorrerão a 02 (duas) vagas no CPDM;
7. Na categoria “sindicatos e outras entidades equiparadas”, as instituições concorrerão a 04 (quatro) vagas no CPDM.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 11 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.927/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.927/2026

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
AMANDA GUILHERME NOVO COLA	PSICOLOGO	SEMDES	05 DIAS	31/08/2026	67291/2026
ARACI CASAQUEVITE CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMAD	03 DIAS	01/09/2026	68528/2026
BLENDIA PAGANOTTI DE CARVALHO	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	31/08/2026	67141/2026
CLAUDIA ELAINE CAETANO DE MORAES BENEVENUTO	PROF PEB D	SEME	02 DIAS	27/08/2026	67144/2026
CRISTIANE DA HORA ROCHA	ENFERMEIRO	SEMUS'	15 DIAS	03/09/2026	68713/2026
DEBORA VIANA PEREIRA	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	03/09/2026	68701/2026
ELAINE GUEDES NOGUEIRA	PROF PEB B	SEME	05 DIAS	31/08/2026	67143/2026
ELZA DE PAULA ALMEIDA	AUX DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	28/08/2026	67288/2026
FABIULA DOS SANTOS ALMEIDA MOURA	PROF PEB D	SEME	03 DIAS	02/09/2026	68955/2026
FERNANDA DE OLIVEIRA CAETANO	PROF PEB C	SEME	04 DIAS	01/09/2026	68587/2026
FRANCIELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	01/09/2026	68637/2026
GISHLENE SILVA MONTEIRO	AGENTE DE SERV EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	03/09/2026	68957/2026
ISAMARA DUARTE DA SILVA ALVES	AJUDANTE GERAL	SEMUS	20 DIAS	03/09/2026	68524/2026
JULIANA MARCHIORI RIBEIRO FREICHO	ENFERMEIRO DO TRABALHO	SEMUS	05 DIAS	30/06/2026	51776/2026
KARINA FERREIRA DALFIOR (031329 e 705396)	PROF PEB B	SEME	09 DIAS	03/09/2026	68956/2026
KEZIA NUNES ROCHA MARDEGAN	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	28/08/2026	67138/2026
LAIS GOMES LOPES SCARPE	PSICOLOGO	SEMDES	02 DIAS 02 DIAS	01/09/2026 03/09/2026	68715/2026 68716/2026
MARCELLY SILVEIRA RIZZO SAMPAIO	PROF PEB B	SEME	05 DIAS	31/08/2026	67093/2026
MARINA MIRIAN DA SILVA TURINI (703446 e 936031)	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	27/08/2026	67145/2026
MAYSA DE SOUZA LAUDELINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMESE	01 DIA	02/09/2026	68527/2026
MIRELLA ANDRADE PONTES	ENFERMEIRO	SEMUS	01 DIA	29/08/2026	67290/2026
PAULA FASSARELLA PELLANDA	PROF PEB B	SEME	05 DIAS	31/08/2026	67146/2026
POLYANA DE JESUS ALVES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	02 DIAS	27/08/2026	67289/2026
REGINA CÉLIA DA SILVA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	03/09/2026	68702/2026
ROBERTA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	03 DIAS	02/09/2026	68704/2026
ROSALI DA COSTA BOURGUIGNON	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	14 DIAS	03/09/2026	68717/2026
SANDRA NALESSO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMFA	01 DIA	28/08/2026	67286/2026
SANDRA POLVERINE COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMDUB	01 DIA	02/09/2026	68529/2026
VERA LUCIA FERREIRA GOUDARD	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	02 DIAS	02/09/2026	68526/2026

PORTARIA Nº 1.933/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **54918/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro o artigo 1º da **Portaria nº 1.701/2026**, referente a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora MARIA JESUS DA SILVA DE MORAES, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
MARIA JESUS DA SILVA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	03 DIAS	20/07/2026	54918/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.936/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE DISPENSA
ELETRÔNICA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto
nº. 34.907/2025, tendo em vista o que
consta no processo nº **87908/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **BOSCO DE
FREITAS LIMA**, lotado na SEMFA, para atuar como fiscal da
contratação decorrente da Dispensa Eletrônica nº 07/2025, cujo
objeto consiste na aquisição de Certificados Digitais, e-CPF do tipo A3,
com suporte técnico e fornecimento de 01 (uma) mídia (token),
padrão ICP-Brasil, com validade padrão de 3 anos, em favor da
empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, conforme
documentação constante dos autos do processo nº 87908/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2026.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.937/2026

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EM CONSONÂNCIA COM O COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, COM O PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESPÍRITO SANTO - PAES E COM O MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 37.552/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **68853/2026**,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, no disposto nos arts. 6º, 23, inciso V, 30, inciso VI, 205, 206, 211 e 227 que asseguram o direito à educação e estabelecem o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO as metas e estratégias previstas na Lei Municipal nº 7.217, de 26 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, especialmente aquelas relacionadas à alfabetização das crianças na idade adequada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância e estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.631, de 29 de março de 2017, que institui o Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo – PAES;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.222, de 26 de setembro de 2025, que prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, aprovado pela Lei Municipal nº 7.217, de 26 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8,276, de 10 de dezembro de 2025, que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Cachoeiro de Itapemirim, destinado a orientar a formulação e implementação de políticas públicas integradas para a promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas de educação e demais áreas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças, em consonância com os princípios da intersetorialidade e da prioridade absoluta à primeira infância;

CONSIDERANDO os resultados das avaliações internas e externas da Rede Municipal de Ensino, que evidenciam a necessidade de consolidar uma Política Pública estruturante e permanente para a alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar currículo, avaliação, formação continuada, gestão pedagógica e monitoramento das aprendizagens em uma Política Municipal de Alfabetização para a Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, na formulação da Política Municipal de Alfabetização, os princípios da equidade, da inclusão, da valorização da diversidade e da redução das desigualdades educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de contemplar as especificidades educacionais, culturais, sociais e territoriais das escolas do campo e da escola em território Quilombola, em consonância com as diretrizes da Educação do Campo e da Educação Escolar Quilombola e com as políticas de promoção da equidade e da educação para as relações étnico-raciais;

CONSIDERANDO a necessidade de articular a Política Municipal de Alfabetização às diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, do Plano Municipal pela Primeira Infância e dos demais instrumentos de planejamento educacional vigentes;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização de Cachoeiro de Itapemirim, de caráter consultivo, técnico e propositivo, com a finalidade de coordenar e acompanhar o processo de estudos, diagnóstico, elaboração, discussão e proposição da Política Municipal de Alfabetização de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único. O Comitê terá caráter temporário e finalidade específica, permanecendo em funcionamento durante o período necessário ao cumprimento das atribuições e à entrega dos produtos previstos nesta Portaria, observado o prazo estabelecido no art. 11.

Art. 2º A atuação do Comitê observará, entre outros, os princípios:

- I – do direito à educação e à alfabetização na idade adequada;
- II – da equidade e da redução das desigualdades educacionais;
- III – da inclusão e da valorização da diversidade;
- IV – da articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
- V – da valorização dos profissionais da educação;
- VI – da participação e da gestão democrática;
- VII – do respeito às especificidades culturais, sociais e territoriais;
- VIII – da valorização das identidades, saberes e práticas das comunidades quilombolas, observadas as diretrizes da Educação do Campo e da Educação da Escola em Território Quilombola;
- IX – da articulação entre currículo, avaliação, formação continuada, gestão pedagógica, acompanhamento e monitoramento das aprendizagens.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Comitê:

- I – realizar diagnóstico da situação da alfabetização no Município;
- II – analisar os indicadores educacionais relativos à alfabetização, ao letramento e à aprendizagem;
- III – promover a articulação entre as políticas públicas municipais voltadas à Educação, Primeira Infância e aos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV – alinhar as ações municipais às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo – PAES;
- V – contribuir para a elaboração da Política Municipal de Alfabetização;

VI – elaborar a minuta da Política Municipal de Alfabetização de Cachoeiro de Itapemirim;

VII – promover consultas públicas, reuniões técnicas e outras formas de participação da comunidade escolar e da sociedade civil;

VIII – acompanhar e propor estratégias para o monitoramento das metas de alfabetização do Município;

IX – elaborar o Plano de implementação da Política Municipal de Alfabetização;

X – elaborar relatório técnico final contendo diagnóstico, objetivos, metas, estratégias, indicadores e mecanismos de avaliação e monitoramento;

XI – propor diretrizes para a formação continuada dos profissionais da educação envolvidos com a alfabetização;

XII – propor estratégias de acompanhamento e avaliação das aprendizagens, considerando os resultados das avaliações internas e externas;

XIII – considerar as especificidades da Educação do Campo da Educação na Escola em Território Quilombola, da Educação Especial e das demais modalidades e públicos atendidos pela Rede Municipal de Ensino;

XIV – propor estratégias para a redução das desigualdades de aprendizagem e para a promoção da equidade educacional;

XV – articular as propostas da Política Municipal de Alfabetização às metas e estratégias do Plano Municipal de Educação vigente e às diretrizes do Plano Municipal pela Primeira Infância;

XVI – propor estratégias de comunicação, mobilização e participação social para divulgação e implementação da Política Municipal de Alfabetização;

XVII – constituir, quando necessário, grupos de trabalho temáticos para subsidiar a elaboração dos documentos e produtos sob responsabilidade do Comitê.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Comitê será composto pelos seguintes representantes:

I – 16 (dezesseis) representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEME, sendo:

a) o Secretário Municipal de Educação;



- b) o Subsecretário de Educação Básica;
- c) o Subsecretário de Gestão Escolar;
- d) o Coordenador Municipal do PAES;
- e) o Articulador Regional da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – Renalfa;
- f) o Articulador Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – Renalfa;
- g) o Gerente Pedagógico de Ensino;
- h) o Gerente de Educação Especial;
- i) o Gerente da Educação Integral;
- j) o Gerente de Projetos Pedagógicos de Arte e Cultura;
- k) o Gerente de Programas, Projetos e Dados Estatísticos;
- l) o Agente de Governança Regional da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ/MEC;
- m) dois técnicos da Gerência Pedagógica de Ensino responsáveis pela alfabetização;
- n) um técnico da Gerência de Educação Integral responsável pela alfabetização;
- o) um técnico da Gerência de Projetos Pedagógicos de Arte e Cultura;

§ 1º Os representantes serão indicados e designados por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A substituição de membro do Comitê poderá ocorrer mediante ato da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

§ 4º O Comitê poderá convidar representantes da Educação Superior, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas, de instituições de ensino superior, de organizações da sociedade civil para colaborar tecnicamente com seus trabalhos.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação – SEME.

§ 1º O Secretário Municipal de Educação será o Presidente do Comitê.

§ 2º O Subsecretário de Educação Básica será o Coordenador Geral do Comitê.

§ 3º Compete ao Presidente:

I – representar institucionalmente o Comitê;

II – convocar as reuniões, quando necessário;

III – assegurar as condições institucionais para o desenvolvimento dos trabalhos.

§ 4º Compete ao Coordenador Geral:

I – coordenar a execução das atividades do Comitê;

II – organizar o cronograma de trabalho;

III – acompanhar a elaboração dos produtos previstos nesta Portaria;

IV – articular os grupos de trabalho e os representantes dos diferentes segmentos;

V – apresentar ao Presidente os resultados e encaminhamentos dos trabalhos.

Art. 6º O Comitê poderá contar com apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação, especialmente para organização de reuniões, elaboração de atas, sistematização de documentos, levantamento de dados e demais atividades necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º As reuniões do Comitê ocorrerão:

I – ordinariamente, conforme cronograma de trabalho aprovado pelos seus membros;

II – extraordinariamente, sempre que convocadas pelo Presidente ou pelo Coordenador Geral.

§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou por meio de plataformas digitais.

§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 8º O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temáticos, de caráter técnico e propositivo, destinados a subsidiar a elaboração da Política Municipal de Alfabetização.

Parágrafo único. Os grupos de trabalho poderão contar com a participação de profissionais da Rede Municipal de Ensino e de convidados com conhecimento técnico relacionado ao tema em discussão.

CAPÍTULO V

DOS PRODUTOS E DO PRAZO

Art. 9º Constituem produtos do trabalho do Comitê:

- I – diagnóstico da situação da alfabetização no Município;
- II – proposta de diretrizes da Política Municipal de Alfabetização;
- III – definição de objetivos, metas, estratégias e indicadores;
- IV – proposta de mecanismos de monitoramento e avaliação;
- V – minuta do Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Alfabetização;
- VI – Plano de implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- VII – proposta de Plano de Comunicação e Mobilização da Política Municipal de Alfabetização;
- VIII – relatório técnico final contendo a sistematização dos estudos, diagnósticos, contribuições, propostas e resultados dos trabalhos realizados.

Art. 10. Na elaboração dos produtos previstos nesta Portaria, o Comitê deverá considerar, entre outros referenciais, o Plano Municipal de Educação vigente, o Plano Municipal pela Primeira Infância, o Plano Nacional de Educação, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, o Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo – PAES e as diretrizes nacionais e estaduais relacionadas à alfabetização, equidade, inclusão, Educação do Campo e Educação das Escolas em Território Quilombola. Sem prejuízo da articulação com o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 11. O Comitê terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Portaria, para apresentar à Secretária Municipal de Educação os produtos previstos no art. 9º desta Portaria, especialmente a minuta do Projeto de Lei da Política Municipal de Alfabetização e o relatório técnico final.

§ 1º O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada e ato da Secretaria Municipal de Educação.



§ 2º Concluídos os trabalhos e entregues os produtos previstos nesta Portaria, o Comitê será considerado encerrado, salvo decisão administrativa fundamentada que determine sua continuidade para acompanhamento de etapas subsequentes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de setembro de 2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.938/2026

DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 37.552/2026,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.937/2026, que institui o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 4º da referida Portaria, que estabelece que os representantes do Comitê serão indicados e designados por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do Comitê Estratégico, assegurando sua organização e o regular desenvolvimento das ações destinadas à elaboração da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros do **Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização de Cachoeiro de Itapemirim**, instituído pela Portaria nº 1.937/2026, para exercerem as atribuições previstas no referido ato normativo, conforme a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Educação – SEME:

a) Secretária Municipal de Educação:

Nome: Simone de Souza Beiriz

b) Subsecretária de Educação Básica:

Nome: Patrícia Gama Temporim Cansi

c) Subsecretária de Gestão Escolar:

Nome: Rachel Santana Torres Poloni

d) Coordenadora Municipal do PAES:

Nome: Cíntia Pessini Rodrigues

e) Articuladora Regional da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – Renalfa:

Nome: Gislene Nara Dias da Silva

f) Articuladora Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – Renalfa:

Nome: Simone de Souza Beiriz

g) Gerente Pedagógico de Ensino:

Nome: Juliana Freitas Castellari Fernandes

h) Gerência de Educação Especial:

Nome: Paulo Vitor Andrade

i) Gerente da Educação Integral:

Nome: Dulcineia Fernandes Peres

j) Gerente de Projetos Pedagógicos de Arte e Cultura:

Nome: Suzana Maria das Neves

- k) **Gerente de Programas, Projetos e Dados Estatísticos:**
Nome: Suellen Lopes Izo
- l) **Agente de Governança Regional da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ/MEC:**
Nome: Edivan da Silva Valeriano
- m) **Técnicas da Gerência Pedagógica de Ensino responsável pela alfabetização:**
Nome: Keila Paulini Neves Sunderhus
Nome: Maria Helena Aparecida Bibiano Frigini
- n) **Técnica da Gerência de Educação Integral responsável pela alfabetização:**
Nome: Tatiane Aparecida Jabour
- o) **Técnica da Gerência de Projetos Pedagógicos de Arte e Cultura:**
Nome: Lucélia de Lima Santos

Art. 2º Os membros designados no art. 1º exercerão suas funções no Comitê em conformidade com as competências, princípios, normas de organização e funcionamento estabelecidos na Portaria nº 1.937/2026.

Art. 3º A coordenação do Comitê observará o disposto no art. 5º da Portaria nº 1.937/2026, cabendo:
I – ao Secretário Municipal de Educação, a Presidência do Comitê;
II – ao Subsecretário de Educação Básica, a Coordenação Geral do Comitê.

Art. 4º A participação dos membros no Comitê será considerada **prestação de serviço público relevante e não será remunerada**, nos termos do § 3º do art. 4º da Portaria nº 1.937/2026.

Art. 5º A substituição de qualquer membro do Comitê poderá ocorrer mediante ato da Secretaria Municipal de Educação, sempre que houver alteração de ocupante do cargo ou função, afastamento, desligamento ou outra situação que impossibilite sua participação.

Parágrafo único. A substituição deverá assegurar a continuidade dos trabalhos e a manutenção da representação institucional prevista na Portaria que instituiu o Comitê.

Art. 6º O Comitê deverá observar o prazo estabelecido no art. 11 da Portaria nº 1.937/2026 para a conclusão dos trabalhos e apresentação dos produtos previstos no referido ato normativo.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente e as disposições da Portaria nº 1.937/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de setembro de 2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.940/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 35.571/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **LUCIÁ
SAMPAIO**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da
execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 233/2026 08/09/2026	TA COMBINADO ENTRETENIMENTO LTDA	Contratação da empresa especializada na promoção de eventos para a realização do Show da dupla João Neto & Frederico, com apresentação de 1 hora e 30 minutos de duração, prevista para as 23:30hs do dia 19/09/2026, para apresentação na 41ª Feira da Bondade, que será realizado no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa", na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, incluindo as despesas de cachê, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais	55723/2026

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus
afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato
com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as
ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for
necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de
qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo
para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação
que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua
competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o
caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer
ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas
estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2026.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 1.941/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo respectivo, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
LEIDIANE MALINI COSTA NASCIMENTO	SEME	30 DIAS	27/08/2026	67184/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.942/2026

**DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO
DE ACIDENTE OCORRIDO EM
SERVIÇO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, ***licença por motivo de acidente ocorrido em serviço***, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
VERA LUCIA FERREIRA FARIA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	25/08/2026	65410/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.943/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 1.803/2026**, no que se refere ao período de férias dos servidores abaixo mencionados.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
LIVIA ALMEIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	04/01/2027 a 02/02/2026	04/01/2027 a 02/02/2027	63671/2026
JONATAN LAPPÁ DE LIMA	PROCURADOR	PGM	05/10/2026 a 03/11/2026	13/10/2026 a 27/10/2026 e 23/11/2026 a 07/12/2026	52856/2026

Art. 2º Alterar a **Portaria nº 313/2026**, no que se refere ao período de férias da servidora abaixo mencionada.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
SHIRIANA CONSUELO CHIPAMO LOCATELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	16/03/2026 a 30/03/2026 e 16/12/2026 a 30/12/2026	16/03/2026 a 30/03/2026 e 14/09/2026 a 28/09/2026	9119/2026

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1.944/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº **2.245/2025**, no que se refere ao período de férias dos servidores mencionados na relação abaixo.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ELAINE RAINHA MENDES DO AMARAL	ENFERMEIRO	SEMUS	04/01/2027 a 02/02/2027	04/11/2026 a 18/11/2026 e 18/01/2027 a 01/02/2027	69312/2026
GEOVANE VICENTE JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	CGM	01/10/2026 a 30/10/2026	01/10/2026 a 15/10/2026 e 16/12/2026 a 30/12/2026	68187/2026
IRACY DE OLIVEIRA AFONSO ALMEIDA	GERENTE ADJUNTA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SEMDES	16/11/2026 a 15/12/2026	06/11/2026 a 30/11/2026 e 15/02/2027 a 01/03/2027	68394/2026
SAULO MARCIO AZEVEDO SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA	SEMUS	1º/10/2026 a 30/11/2026	03/11/2026 a 02/12/2026	60167/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.945/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE ATA E REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.425/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NILSON GARCIA RODRIGUES**, lotado na SEMSEG, para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços firmada no Município e descrita abaixo.

ATA	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 058/2025	T PA AZEVEDO IND. E COM DE ROUPAS - ME	AQUISIÇÃO DE CAMISAS DESTINADAS AOS NÚCLEOS ESPORTIVOS, EVENTOS INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES EXTERNAS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP E POR OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2025	39.260/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2026.

JOÃO ANTÔNIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito (Interino)

PORTARIA Nº 1.946/2026

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008
e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a
readaptação temporária do servidor abaixo relacionado, no
período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de
saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa
MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e
informações contidas no processo citado, nos termos do
Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores
Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARLI DOS SANTOS CAROLINO DE SÁ	AJUDANTE GERAL	SEME	180 DIAS	25/06/2026	56769/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.947/2026

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no processo citado, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARINA GUIDI PINHEIRO	PROFESSOR PEB C	SEME	180 DIAS	23/07/2026	47538/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.948/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS EDITAIS DE FOMENTO À CULTURA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.110/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **69581/2026**,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos de acompanhamento, análise e fiscalização das prestações de contas decorrentes dos editais e demais instrumentos de fomento à cultura executados no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior transparência, impessoalidade, isonomia e segurança na análise das prestações de contas, mediante atuação colegiada de servidores formalmente designados;

CONSIDERANDO o fluxo administrativo decorrente da execução dos instrumentos de fomento à cultura e a necessidade de acompanhamento dos prazos para apresentação, análise e julgamento das respectivas prestações de contas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 8.342, de 16 de junho de 2026, que disciplina o julgamento das prestações de contas dos instrumentos de fomento à cultura e estabelece as providências aplicáveis nos casos de regularidade, inadequação, inexecução ou ausência de prestação de contas;

CONSIDERANDO que o art. 23, inciso I, da Lei Municipal nº 8.342/2026 admite a solicitação de documentação complementar necessária à adequada análise da prestação de contas;

CONSIDERANDO que o art. 23, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.342/2026 prevê, nos casos de rejeição total ou parcial da prestação de contas, a adoção das medidas cabíveis, inclusive devolução proporcional de recursos, aplicação das demais sanções legalmente previstas e inscrição em dívida ativa quando não houver devolução dos recursos ou pagamento da multa aplicada;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 23 da Lei Municipal nº 8.342/2026 quanto às providências aplicáveis nos casos em que a apresentação da prestação de contas estiver em atraso superior a 120 (cento e vinte) dias;



CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar, quando juridicamente cabível, a regularização de pendências relativas à prestação de contas antes da adoção das medidas administrativas subsequentes, inclusive mediante proposição de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC ou instrumento equivalente admitido pela legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, a **Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização das Prestações de Contas dos Editais de Fomento à Cultura**, com a finalidade de acompanhar, instruir e analisar os processos de prestação de contas dos recursos concedidos por meio dos editais e demais instrumentos de fomento à cultura.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I – Cristiane da Silva Rosa Chaves, matrícula nº 93594601;

II – Fernanda da Silva Brito, matrícula nº 70494207;

III – Neuma Carina de Souza Nascimento Soares, matrícula nº 70450805.

§ 1º A Comissão atuará de forma colegiada, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia e interesse público.

§ 2º A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida por **Fernanda da Silva Brito**, sem prejuízo da responsabilidade individual de seus membros quanto aos atos praticados no exercício de suas atribuições.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar os prazos de apresentação das prestações de contas relativas aos instrumentos de fomento à cultura;

II – receber, instruir e analisar a documentação apresentada pelos agentes culturais, observadas as disposições do respectivo edital, instrumento celebrado e legislação aplicável;

III – verificar o cumprimento do objeto cultural pactuado e das demais obrigações previstas no instrumento de fomento;

IV – promover diligências e solicitar, quando necessário, documentos, informações ou esclarecimentos complementares para a adequada instrução do processo;

V – emitir relatório, manifestação ou parecer técnico acerca da prestação de contas, indicando, conforme o caso, a regularidade, a existência de ressalvas, a necessidade de complementação ou a ocorrência de irregularidades;

VI – identificar os processos cuja prestação de contas não tenha sido apresentada no prazo estabelecido e promover as providências necessárias à regular instrução administrativa;

VII – propor, quando juridicamente cabível, a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC ou instrumento equivalente com o agente cultural cuja prestação de contas se encontre pendente, com a finalidade de estabelecer prazo e condições para sua regularização;

VIII – acompanhar o cumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta – TAC eventualmente celebrados;

IX – nos casos de não apresentação da prestação de contas, recusa em celebrar o instrumento de regularização proposto ou descumprimento das obrigações nele estabelecidas, instruir o processo e encaminhá-lo à autoridade competente, com indicação das providências previstas na Lei Municipal nº 8.342/2026;

X – quando constatada hipótese que possa ensejar devolução de recursos, instruir o processo com os elementos necessários e submetê-lo à autoridade competente para decisão, observados o contraditório, a ampla defesa e os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Municipal nº 8.342/2026;

XI – após decisão administrativa definitiva que determine a devolução de recursos ou o pagamento de multa, acompanhar o cumprimento da obrigação e, não ocorrendo o recolhimento devido, encaminhar o processo aos setores competentes para adoção das providências destinadas à inscrição do débito em dívida ativa, quando cabível;

XII – acompanhar e instruir os processos alcançados pelo disposto no § 9º do art. 23 da Lei Municipal nº 8.342/2026, para adoção das providências legalmente previstas nos casos de atraso superior a 120 (cento e vinte) dias;

XIII – manter registro e controle das prestações de contas analisadas, pendentes de regularização e encaminhadas para adoção de outras providências administrativas;

XIV – exercer outras atividades correlatas necessárias ao acompanhamento e à adequada instrução das prestações de contas dos instrumentos de fomento à cultura.

Art. 4º A análise realizada pela Comissão deverá considerar o cumprimento do objeto pactuado, a documentação exigida pelo instrumento de fomento e as disposições da Lei Municipal nº 8.342/2026 e demais normas aplicáveis.

§ 1º A Comissão poderá solicitar documentação complementar ou esclarecimentos sempre que os elementos constantes dos autos forem insuficientes para conclusão da análise.

§ 2º A existência de impropriedade formal ou inadequação que não comprometa a comprovação da realização do objeto deverá ser analisada à luz das disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à possibilidade de aprovação da prestação de contas com ressalvas.

§ 3º As situações que possam resultar em rejeição total ou parcial da prestação de contas, devolução de recursos, aplicação de sanção ou inscrição em dívida ativa deverão ser devidamente fundamentadas e submetidas à autoridade competente para decisão.



Art. 5º Identificada prestação de contas vencida, a Comissão adotará as providências necessárias à notificação do agente cultural para regularização, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação e no respectivo instrumento de fomento.

§ 1º Quando cabível, a Comissão poderá propor à autoridade competente a formalização de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC ou instrumento equivalente, estabelecendo obrigações e prazo para regularização da situação.

§ 2º A ausência de regularização, a recusa injustificada em formalizar o instrumento proposto ou o seu descumprimento implicará o prosseguimento do processo administrativo para adoção das medidas previstas na Lei Municipal nº 8.342/2026, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º Quando houver decisão administrativa pela devolução de recursos, deverão ser observados os critérios de atualização monetária e juros previstos no § 6º do art. 23 da Lei Municipal nº 8.342/2026, sem prejuízo da possibilidade de parcelamento antes da inscrição do débito em dívida ativa, na forma do § 11 do mesmo artigo e de regulamentação própria.

Art. 7º O agente cultural deverá ser cientificado das decisões proferidas no processo de prestação de contas, assegurado o direito à interposição de recurso administrativo no prazo estabelecido no § 10 do art. 23 da Lei Municipal nº 8.342/2026.

Art. 8º A Comissão exercerá suas atribuições sem prejuízo das competências próprias da autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas e dos demais órgãos e setores da Administração Municipal responsáveis pela cobrança, inscrição em dívida ativa e demais providências administrativas.

Art. 9º Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade competente, observada a Lei Municipal nº 8.342/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de setembro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.949/2026

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,
tendo em vista o que consta no processo nº
38207/2025,

Art. 1º Tornar sem efeito as concessões de
afastamento de expediente à servidora **ANDREIA DA SILVA
DAMASCENO**, tendo em vista a participação e a prestação de serviços à
Justiça Eleitoral, concedidas através das Portarias nºs 1.272/2026 e
1.678/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.950/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **FÉRIAS PRÊMIO** ao servidor abaixo mencionado, no período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
BENY BÁRBARA SOARES SILVESTRE (Matrícula 17030)	Professor PEB B	SEME	2013/2023	18/09/2026	30228/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.951/2026

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **40705/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 40705/2026, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 235/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADO: JORGE ROBERTO DE MORAIS JÚNIOR - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação Musical Trio - Jorge Roberto de Moraes Júnior, visando participação no evento discriminado na planilha abaixo, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024.

41ª Feira da Bondade 2026			
DATA	HORÁRIO	VALOR	LOCAL
20/09/2026	13h as 15h	R\$ 5.000,00	Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa
VALOR TOTAL			R\$ 5.000,00

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos, a saber:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.124

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 2529/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Jorge Roberto de Moraes Júnior - Proprietário da Contratada

PROCESSO: 65503/2026

ID CiudadES: 2026.016E0700001.10.0112

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 236/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

CONTRATADA: L O MONTENEGRO LTDA - EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura elétrica temporária, compreendendo o fornecimento de materiais, instalação do serviço provisório de energia junto a concessionária EDP equipamentos, mão de obra especializada, transporte, montagem, operação, manutenção, assistência técnica em regime de plantão durante o evento em conjunto com caminhão cesta aérea, e desmontagem das instalações elétricas necessárias à realização da 41ª Feira da Bondade de Cachoeiro de Itapemirim – 2026, que ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2026, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant	Marca	Valor unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICO COM LOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - para organização, produção, execução, administração e logística, de acordo com as especificações expressas conforme termo de referência para atender a secretaria.	Und.	01	Marca Própria	R\$ 170.600,00	R\$ 170.600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 170.600,00

VALOR: R\$ 170.600,00 (cento e setenta mil e seiscentos reais).

PRAZO: 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 09.01

Ação: 0901.0824404031.021- Realização da Feira da Bondade

Dotação: 3.3.90.39.99.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000000001

Ficha: 1224

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Lúcio Oliveira Montenegro - Sócio da Empresa

PROCESSO: 53.214/2026

ID CidadES: 2026.016E0700001.01.0041

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEME

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, por meio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto Nº 37.552/2026, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado – SEME – Secretaria Municipal de Educação: **EDITAL 64/2026 – CUIDADOR e EDITAL 65/2026 MAGISTÉRIO PEB B – REGULAR – DEFICIÊNCIA AUDITIVA (D.A.)**, para preenchimento de funções temporárias e cadastro de reserva de profissionais, necessários à oferta de serviços públicos na rede de municipal de educação. O presente Edital é de caráter de contratações temporárias e de cadastro de reserva para o ano **Letivo de 2026**. Os interessados poderão acessar a íntegra o edital publicado no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br , na aba transparência a partir de **15/09/2026**.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de setembro de 2026

Simone de Souza Beiriz
Secretária Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional – 2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
01	EMEB “Rev. Jader Gomes Coelho”	18/09/26	8h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional-SAPE/GACC - Setembro/2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação - FUNDEB

Criado pela Lei Municipal Nº 7976/2022.
Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal N.º 32.502/2022.
Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES

OFÍCIO/ FUNDEB/ Nº27/2026.

Cachoeiro de Itapemirim - ES 02 de setembro de 2026

Para: Secretária Municipal de Educação
Sra. Simone de Souza Beiriz

Senhora Secretária,

O Conselho Municipal do FUNDEB de Cachoeiro de Itapemirim, encaminha para a vossa
senhoria ata referente ao mês de agosto/2026 para análise e posteriormente a
publicação no Diário Oficial.

Atenciosamente,

João Batista de Freitas
Presidente do Conselho do FUNDEB
Decreto no 32.615/2023



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000300033003900350030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 2



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº 7976/2022.
Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal Nº 32.502/2022.
Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Ata da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, realizada no dia dezanove de agosto de 2026, às oito horas, na Sala dos Conselhos, situada no CIAE “Newton Braga” situado à rua Mário Imperial, nº 01, Bairro Ferroviários. A reunião foi secretariada por Jelina Gualandi Dias e contou com a presença dos conselheiros: Sra Nelciame Alves, Sra. Paula Schwan Romanelli, Sr. João Batista de Freitas, Sra. Mirella Gomes Vilela Alves Gonçalves, Sra. Erenice Soares de Oliveira Silva, Sr. Fábio Gava da Silva, Paula da Silva Tosta, Sra. Jocicleide Leal da Costa, Sra. Karla Correa da Silva Vieira **Faltas Justificadas:** Sra. Ana Maria Carlete de Avelar, Sra. Dulcineia Fernandes Peres, Sra. Farides Vieira Lougon Moulin Flausino **Convidados presentes:** Os fiscais de Contrato Sr. Aldecir Pereira dos Santos e Sra. Lucimária Martins Zampiroli. Dando início a reunião, o presidente Sr. João Batista cumprimentou a plenária e agradeceu a presença de todos. Enquanto aguardava a chegada dos fiscais de Contrato Sr. Aldecir Pereira dos Santos e Sra. Lucimária Martins Zampiroli, deu prosseguimento na pauta passando assim a palavra para a Conselheira Paula Tosta para a realização do repasse do ofício nº 20 do FUNDEB onde Convida os Fiscais Sr. Diego de Paula Aguiar e Sra. Cláudia Gonçalves Costa e do Ofício CIRCULAR/SEME/SAPE nº 275/2026 referente ao Workday - Edição 2026. Com relação ao Ofício FUNDEB nº 20, foi informado que o Fiscal Sr. Diego de Paula Aguiar estará de férias do dia dezessete de agosto de dois mil e vinte e seis a trinta e um de agosto de dois mil e vinte e seis sendo impossível a participação do mesmo na reunião de hoje (dezanove de agosto de 2026) solicitando assim que fosse feito o agendamento de uma nova data para a sua participação. Ficou decidido então, que o convite será feito novamente para a próxima reunião ordinária do FUNDEB que está marcada para o dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e seis. Já o Ofício CIRCULAR/SEME/SAPE nº 275/2026 referente ao Workday - Edição 2026, fala sobre o convite da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional para o Workday dos Conselhos que acontecerá online no dia 26 de agosto de 2026, de 18h às 19h30min, com foco na construção do novo Plano Municipal de Educação. Foi solicitada a participação de todos os conselheiros, pois é necessário a participação do FUNDEB na construção do novo plano. Foi solicitado também que o convite fosse compartilhado no grupo do whatsapp para ciência dos conselheiros ausentes, com envio posterior do link da reunião. O presidente informou em seguida, que, devido ao atraso da entrega da frequência, não houve tempo hábil para a comissão se reunir. A conselheira Paula Tosta relatou a dificuldade de agenda para análise da frequência em razão dos compromissos da equipe e atraso na chegada da frequência até o conselho. Houve consenso de que a análise ficou prejudicada e que será feita juntamente com a próxima frequência. Ocorreram também questionamentos quanto ao prazo de envio da documentação para análise tanto da frequência quanto da prestação de contas onde seria essencial a



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000300033003900350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3

chegada desses documentos com uma semana de antecedência para as análises serem feitas com tempo para que possa ser apresentada para a plenária no dia da reunião do conselho. Ainda com relação a frequência, a conselheira Paula Tosta levantou questionamento de como a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) está fazendo a fiscalização de servidores com redução de carga horária para o acompanhamento de filhos ou familiares, especialmente em casos de acompanhamento terapêutico, deficiência e autismo tendo em vista que é um direito do servidor mas que foi feito uma denúncia onde tem servidor com a redução de carga horária mas tem o filho na escola de tempo integral e que não leva a criança para fazer tratamento. Redução de 30, 40 ou 50% e com isso sobrecarrega a folha de pagamento. Foi deliberado que a secretária enviará um ofício à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) solicitando informações detalhadas sobre a existência e os procedimentos atuais de fiscalização dos servidores beneficiados com a redução de carga horária. Dando continuidade, o presidente passou a palavra para o Conselheiro Fábio para falar sobre a prestação de contas. Começando pela conta da municipalizada, informou que não houve nenhuma movimentação onde já foi solicitado ao Sr. Humberto desde abril de 2026 o encerramento da conta. Ele informou que até junho estaria finalizando, mas que ainda não aconteceu. O saldo em conta que está a dois meses sem movimentação, gerando juros, o rendimento está a 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil). Uma conta municipalizada que gerou 8.447,29 não tendo nenhuma movimentação. A única movimentação que teve foi no mês passado onde foi feito o pagamento de servidores. Esses 8.447,29 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) estão parados e gerando juros. Em seguida, foi falado sobre o Convênio de Municipalização da EMEBTI Newtro Ferreira. A conselheira Mirella, no dia da análise da prestação de contas identificou a ausência do recurso destinado à Escola Newtro Ferreira na prestação de contas, tendo acesso a este convênio posteriormente e passado para o conhecimento do Conselho no dia 19 de agosto de 2026. Esclareceu-se que, por se tratar de um convênio, o Estado repassa a verba diretamente para a Prefeitura. Após análise prévia do convênio, verificou-se a previsão de repasse no valor de R\$ 808.156,66 (oitocentos e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), valor este que, segundo o cronograma de desembolso, serão pagos sete parcelas de 115.450,90 em conta já estabelecida. Diante disso, a comissão apontou a necessidade de averiguar a origem dos recursos utilizados para a manutenção da escola até o mês de agosto. O Conselheiro Fábio manifestou-se a respeito da lista de pagamento de servidores anexada à prestação de contas. O conselheiro apontou que o documento atual não discrimina os nomes dos funcionários beneficiados, ressaltando a obrigatoriedade de que tal identificação nominativa conste detalhadamente nos relatórios apresentados. Por fim, deliberou-se que a tramitação e as definições deste item deverão aguardar o envio formal das informações e dos extratos que serão apresentados pela Sra. Daniele, para posterior validação e regularização das pendências apontadas. Com relação ao valor da municipalizada num geral, entrou 22.207.292,70 (Vinte e dois milhões, duzentos e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos.) e saiu 20.590.401, 17 (Vinte milhões, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e um reais e dezessete centavos.) está na faixa, sobrando média de 2.000.000,00 (dois milhões) todo mês. O restante em cima desse valor tem a conta do VAAR e a conta do VAAT. O que



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000300033003900350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

chamou a atenção durante a análise foi a aquisição do kit escolar que já foi distribuído nas escolas e o outro foi do Horto de Marataizes na questão alimentar. A Conselheira Mirella informou que foi uma nota de maio no valor de 993.000,00 e uma nota de julho no valor de 670.000,00. Na hora foi feito o questionamento sobre as notas e vimos que a nota de maio está descrita que era para a HCM pagamento de 214 merendeiras, de nutricionistas e encarregados e a nota de julho, vem sem especificação, só fala que é prestação de serviço. A dúvida lá na hora é que em maio houve a alteração do contrato e agora a prefeitura compra o prato da comida. O conselheiro Fábio na hora consultou o contrato e o mesmo está com data de 2023, pressupõe que foi aditivo de renovação essa parte não ficando claro. Sra. Mariza que é fiscal de contrato seria convidada para a reunião mas, por situações pessoais que a mesma está passando, optaram por monitorar o próximo mês para verificar a ocorrência de novos lançamentos vinculados à HCM, postergando o chamamento. Finalizando a parte da prestação de contas, foi informado que, com relação a despesa, foi apenas esses dois questionamentos que foram feitos, o resto fechou a conta em 54.218.601,11 (Cinquenta e quatro milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e um reais e onze centavos.) fechou em julho e abriu agosto. Sem mais questionamentos, a prestação de contas foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Aproveitando a ocasião, a conselheira Mirella enfatizou que o setor financeiro encontra-se muito solícito com a comissão de prestação de contas quando se faz necessário a análise de um documento específico. O conselheiro Fábio manifestou sua preferência quanto à ida ao setor financeiro, pois se surgir alguma dúvida já resolve na hora. Dando prosseguimento na pauta, o presidente agradeceu a presença dos convidados, os fiscais de Contrato Sr. Aldecir Pereira dos Santos e Sra. Lucimária Martins Zampiroli em seguida passando a palavra para o conselheiro Fábio para fazer as perguntas pertinentes e deixando aberta para a plenária caso alguém tenha alguma pergunta. O Sr. Fábio informou que, devido a atrasos na entrega da documentação, foi necessário realizar a prestação de contas dos meses de maio e junho juntos. Esclareceu que todas as despesas voltadas aos 30% independentemente de quais forem dependem de aprovação do FUNDEB. Mesmo não envolvendo diretamente os servidores, o conselho deve fiscalizar tais proventos, a exemplo das deliberações sobre o Horto de Marataizes e demais despesas. As perguntas em questão foram pontuadas pois não estavam surgindo de forma gradativa para o mês seguinte, o que gerou dúvidas sobre os repasses da Prime, do combustível da Neo e da Coope Serrana — este último posteriormente acessado pelo conselheiro. Também foi feito o questionamento sobre a aquisição dos ares-condicionados. O conselheiro enfatizou a necessidade de estrita transparência, visto que os conselheiros e fiscais respondem civil e administrativamente com seus respectivos CPFs. Solicitando ao Sr. Aldecir que é fiscal de contrato, que explicasse qual é a responsabilidade que os fiscais têm, ratificando os serviços prestados para a população e a Secretaria Municipal de Educação. Passado a palavra para o Sr. Aldecir, informou que a empresa que foi contratada para a prestação de serviço foi Belmicro Tecnologia S/A. Em seguida, foi apresentado relatório sobre aquisição de ares-condicionados para escolas, com explicação de que os pedidos foram feitos conforme a necessidade de cada unidade escolar. Foram relatados também casos de remanejamento de equipamentos entre salas e escolas; necessidade de adequação da potência dos aparelhos ao espaço físico; preocupação com a rede elétrica e com a



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000300033003900350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5

capacidade de suporte; risco de aquisição sem instalação imediata, o que pode causar perda de garantia ou problemas de uso. Também foi mencionada a importância de avaliar a reserva técnica e a manutenção periódica dos equipamentos. Foi abordado também a necessidade de adequação da infra-estrutura elétrica de algumas escolas, incluindo: instalação de transformadores; aumento de carga elétrica; revisão da demanda contratada; custo elevado de energia em algumas unidades. Os conselheiros destacaram que algumas escolas possuem demanda contratada incompatível com o uso atual, gerando desperdício ou cobrança excessiva. Foi discutida a dificuldade logística para recebimento, armazenamento, patrimonialização e distribuição de materiais adquiridos pela educação onde foi mencionado: uso de espaços provisórios para guarda de materiais; necessidade de controle patrimonial; risco de descarte ou extravio de itens sem identificação adequada; importância de evitar remanejamentos sem autorização do setor responsável. Para encerrar a sua fala, o sr. Aldecir se colocou à disposição do conselho para qualquer esclarecimento que surgir. Sem mais a tratar o presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e eu, Jeliana Gualandi Dias, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais participantes, em folha de frequência em anexo.

Jeliana Gualandi Dias



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000300033003900350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação - FUNDEB

Criado pela Lei Municipal Nº 7976/2022,
Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal N.º 32.502/2022,
Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião do FUNDEB: ☒ Ordinária ☐ Extraordinária Data: 19/08/26

Horário: 08:00 Local: ☒ Sala dos Conselhos ☐ Outro _____

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

a) Titular: Nelciame Alves Nelciame Alves

b) Suplente: Luciana Valéria Messias _____

c) Titular: Danielle Vieira dos Santos _____

d) Suplente: Paula Schuan Romanelli Paula Schuan Romanelli

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

a) Titular: João Batista de Freitas João Batista de Freitas

b) Suplente: Mirella Gomes Vilela Alves Gonçalves Mirella Gomes Vilela Alves Gonçalves

III – Representantes dos Gestores das Escolas Básicas Públicas Municipal

a) Titular: Flávia Santana Pena _____

b) Suplente: Cyntia Aparecida Falcão de Souza _____

IV – Representantes dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipal

a) Titular: Erenice Soares de Oliveira Silva Erenice S.O. Silva

b) Suplente: Fábio Gava da Silva _____

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal

a) Titular: Paula da Silva Tosta Paula da Silva Tosta

b) Suplente: Sharonline Oliveira Rosa _____

c) Titular: Jocicleide Leal da Costa Jocicleide Leal da Costa

d) Suplente: Jéssica Vieira Félix _____



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000300033003900350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7

VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim

a) Titular: Farides Vieira Lougon Moulin Flausino

b) Suplente: Dulcinéa Fernandes Peres

VI I- Representantes do Conselho Tutelar

a) Titular: Lillian Debona Machado Corrêa

b) Suplente: Gutemberg Santos de Fraga

VIII - Representantes de Organizações da Sociedade Civil

a) Titular: Alexon Soares Cipriano

b) Suplente: Ana Maria Carlote de Avelar

c) Titular: Jovania Lima Valiati

d) Suplente: Karla Correa da Silva Vieira

Karla Correa da Silva Vieira

CONVIDADOS PRESENTES:

Alexon Soares Cipriano *Luizimária Martins Zampieri*



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000300033003900350030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP
COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA**

INTIMAÇÃO

A Comissão de Prestação de Contas do Programa Bolsa Atleta Cachoeiro, no uso de suas atribuições previstas no Edital do Programa Bolsa Atleta Cachoeiro e em conformidade com o item 17.3 do referido Edital nº 001/2026, INTIMA a atleta beneficiária **CAILA BANDARRA VIEIRA**, para que, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da publicação desta Intimação no Diário Oficial, **sane as pendências e ressalvas identificadas em sua prestação de contas**, conforme exigências previstas no Edital. O não atendimento da presente Intimação no prazo estabelecido poderá acarretar as consequências previstas no item 17.4 do Edital.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO

Gisele de Oliveira da Silva
Presidente da Comissão

Gustavo Gaspar Dutra
Membro

Luciana de Paulo Campos Figueira
Membro

RATIFICO a presente Intimação.

Rodolpho Silva Maia
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP
COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

INTIMAÇÃO

A Comissão de Prestação de Contas do Programa Bolsa Atleta Cachoeiro, no uso de suas atribuições previstas no Edital do Programa Bolsa Atleta Cachoeiro e em conformidade com o item 17.3 do referido Edital nº 001/2026, INTIMA a atleta beneficiária **CAILANE BANDARRA VIEIRA**, para que, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da publicação desta Intimação no Diário Oficial, **sane as pendências e ressalvas identificadas em sua prestação de contas**, conforme exigências previstas no Edital. O não atendimento da presente Intimação no prazo estabelecido poderá acarretar as consequências previstas no item 17.4 do Edital.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO

Gisele de Oliveira da Silva
Presidente da Comissão

Gustavo Gaspar Dutra
Membro

Luciana de Paulo Campos Figueira
Membro

RATIFICO a presente Intimação.

Rodolpho Silva Maia
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 208/2023

Contratante: Município de Cachoeiro de Itapemirim

Contratada: Mais Estrutura Locação de Tendas e Brinquedos Eireli

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de estruturas, equipamentos, materiais e climatização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Processo: 5305/2026.

Com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 3.1 do Contrato nº 208/2023, realiza-se o presente apostilamento para que as despesas decorrentes da presente execução do objeto contratual, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, corram à conta da seguinte dotação orçamentária, sem alteração das demais condições pactuadas.

Órgão : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

1812204032.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 270100001575 - SEMMA - APOIO PROESAM - LEI 11255/2021

Ficha: 8493

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de setembro de 2026.

Thiago Fiório Longui
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**TERMO APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO
Nº 097/2025**

Contratante: Município de Cachoeiro de Itapemirim

Contratada: Mafra Eventos e Entretenimentos Artísticos LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de palco, sonorização, gerador de energia, iluminação, tenda, banheiros químicos, gradil, treliça e demais estruturas destinadas para todas as festividades.

Processo: 5295/2026.

Com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 10.4 do Contrato nº 097/2025, realiza-se o presente apostilamento para que as despesas decorrentes da presente execução do objeto contratual, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, corram à conta da seguinte dotação orçamentária, sem alteração das demais condições pactuadas.

Órgão : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

1812204032.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 270100001575 - SEMMA - APOIO PROESAM - LEI 11255/2021

Ficha: 8493

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de setembro de 2026.

Thiago Fiório Longui
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 208/2023.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento para alteração de dotação orçamentária ao Contrato nº 208/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: MAIS ESTRUTURAS LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL, TRELIÇA E DEMAIS ESTRUTURAS DESTINADAS PARA TODAS AS FESTIVIDADES.

PROCESSO: 5305/2026.

Com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 3.1 do **Contrato nº 208/2023**, realiza-se o presente apostilamento **para que as despesas decorrentes** da presente execução do objeto contratual, no âmbito da Secretaria Municipal Meio Ambiente – SEMMA, corram à conta da seguinte dotação orçamentária, sem alteração das demais condições pactuadas.

Com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 3.1 do Contrato nº 208/2023, realiza-se o presente apostilamento para que as despesas decorrentes da presente execução do objeto contratual, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, corram à conta da seguinte dotação orçamentária, sem alteração das demais condições pactuadas.

Órgão : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

1812204032.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 270100001575 - SEMMA - APOIO PROESAM - LEI 11255/2021

Ficha: 8493

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026.

SIGNATÁRIO: Thiago Fiório Longui – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de setembro de 2026.

Thiago Fiório Longui
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 097/2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento para alteração de dotação orçamentária ao Contrato nº 097/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: MAFRA EVENTOS E ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL, TRELIÇA E DEMAIS ESTRUTURAS DESTINADAS PARA TODAS AS FESTIVIDADES.

PROCESSO: 5295/2026.

Com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 10.4 do **Contrato nº 097/2025**, realiza-se o presente apostilamento **para que as despesas decorrentes** da presente execução do objeto contratual, no âmbito da Secretaria Municipal Meio Ambiente – SEMMA, corram à conta da seguinte dotação orçamentária, sem alteração das demais condições pactuadas.

Órgão : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

1812204032.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 270100001575 - SEMMA - APOIO PROESAM - LEI 11255/2021

Ficha: 8493

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026.

SIGNATÁRIO: **Thiago Fiório Longui** – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de setembro de 2026.

Thiago Fiório Longui
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretário Municipal de Saúde, **CONVOCA** todas as empresas do ramo e aos que possa interessar, para enviar proposta de orçamento referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO**, conforme estabelecido em Termo de Referência.

Os interessados/proponentes deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semus.compras@cachoeiro.es.gov.br até o dia 23 de setembro de 2026, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Extrato do Convênio 001/2026 – FMS

PROCESSO: Processo nº 23.062/2026

CONCEDENTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONVENIENTE: HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS”.- HIFA

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos Federal Portaria 6.916/2025, assim como no componente cirúrgico a integração ao “Programa Agora Tem Especialistas”, Regulamentado pela Portaria SAES/MS 3.245/2025.

VALOR: O valor global do presente Convênio e de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais)), sendo pago em parcela única a ser transferida ao Conveniente conforme Plano de Trabalho aprovado, que é parte integrante deste convênio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) despesa(s) decorrente(s) do presente procedimento será(ão) acobertada(s) pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 16 Secretária Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde

Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção das Atividades da Atenção Especializada em Saúde.

Elemento de Despesa: 33933950000 – Serv. Médico Hospitalar, Odontol., e Laboratoriais

Fonte de Recurso: 160000002008 – Incremento Temporário do Componente do Custeio

VIGÊNCIA: Período de Setembro/2026 a Agosto/2027

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho - Secretário Municipal de Saúde e Jailton Alves Pedrosa – PP Representante do Hospital Infantil “Francisco de Assis”. HIFA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato do Contrato 026/2026 – FMS
Pregão Eletrônico/Cim Polo Sul: nº 10/2025
Processo/Cim Polo Sul: nº 1044/2025
Ata de Registro de Preços Cim Polo Sul: nº 073/2025
ID CidadES: 2024.501C2600006.01.0010
Processo Semus: nº 64.316/2026

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente instrumento, tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS DO CIM POLO SUL.**

Faz parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo do CIM POLO SUL nº 1044/2025, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

Objeto da Contratação:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
096	Clorpromazina 100 mg, cloridrato, comprimido – Cristália	Cristália	UN	146.506	R\$ 0,39	R\$ 57.137,34
Valor por extenso(Cinquenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)						R\$ 57.137,34

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente contratação serão provenientes da seguinte dotação:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 1642 – Assistência Farmacêutica Básica
Atividade / Projeto : 2.156 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa : 33903299000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 162100003001 – Feas – RC Assist. Farmaceutica

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 1642 – Assistência Farmacêutica Básica
Atividade / Projeto : 2.156 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa : 33903299000 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 160000004001 – Assistência Farmacêutica Comp. Básico

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.137,34 (Cinquenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO: 12 (Doze)Meses

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026

VIGÊNCIA: 10/09/2026 a 10/09/2027

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde e Amanda Rodrigues de Jesus Andrade– Procuradora Coordenadora.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato do Contrato 027/2026 – FMS
Pregão Eletrônico/Cim Polo Sul: nº 10/2025
Processo/Cim Polo Sul: nº 1044/2025
Ata de Registro de Preços Cim Polo Sul: nº 083/2025
ID CidadES: 2024.501C2600006.01.0010
Processo Semus: nº 62.638/2026

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: VIVA FARMACÊUTICA S.A.

OBJETO: O presente instrumento, tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS DO CIM POLO SUL.**

Faz parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo do CIM POLO SUL nº 1044/2025, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

Objeto da Contratação:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
182	Levodopa + Benserazida 100 mg + 25 mg – comprimido simples / marca PROLOPA – ROCHE / Viva Farmacêutica S.A.	PROLOPA – ROCHE / Viva Farmacêutica S.A.	UN	36.000	R\$ 1,150	R\$ 41.400,00
183	Levodopa + Benserazida 100 mg + 25 mg HBS – cápsula de liberação prolongada / marca PROLOPA ROCHE / Viva Farmacêutica S.A.	PROLOPA ROCHE / Viva Farmacêutica S.A.	UN	18.720	R\$ 1,929	R\$ 36.110,88
Valor por extenso(Setenta e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos)						R\$ 77.510,88

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente contratação serão provenientes da seguinte dotação:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 1642 – Assistência Farmacêutica Básica
Atividade / Projeto : 2.156 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa : 33903299000 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 162100003001 – Feas – RC Assist. Farmaceutica

VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.510,88(Setenta e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO: 12 (Doze)Meses

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026

VIGÊNCIA: 10/09/2026 a 10/09/2027

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde e Felipe Rodrigues Biaggim -Sócio Procurador

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2026-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.965/2025

ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0011

FORNECEDOR REGISTRADO: CAPARÃO MEDICAL LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares**, especificados nos itens 041,043 e 044 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

CAPARÃO MEDICAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 57.218.958/0001-70, com sede na Rua Napoleão Monteiro de Barros, 636 – Loja 03 – Centro – Caparaó – MG. - Email: caparaomedical@gmail.com - Tel: (32) 99941-0170 – **Julia de Moraes Scopel Borges**.

Lote 025								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0041	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO N 6 CONFECCIONADA EM LATEX ATOXICÓ PURO E FLEXÍVEL, NÃO ESTÉRIL, COM TUBO EXTENSOR DE NO MÍNIMO 80 CM, EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA, UTILIZADO PARA CONDUZIR A URINA AO RECIPIENTE COLETOR; INDICADO PARA A COLETA DE URINA EM PACIENTES MASCULINOS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA. TAMANHO N 6	MEDSONDA	MEDSONDA	UN	-	3.625	R\$ 1,93	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
Lote 027								
0043	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA - Termometro digital de máxima e mínima com sonda para geladeira de vacina com as seguintes características: Faixa de medição interna e externa -50C;- Precisão+1C;- Divisão 0,1C;- Função C e F;- Registro máximo e mínimo de temperatura;- Monitoramento Contínuo;- Cabo extensor+2,0m;- Voltagem 1.5V (Pilha inclusa);- Display LCD;- Tamanho aproximado do visor 40x30mm;- Tamanho aproximado total 110x 75 x 14 mm. - Registro INMETRO	SUPERMED	SUPERMED	UN	-	453	R\$ 61,45	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
0044	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL - termometro clinico digital, detecção por contato utilizando ponta sensor para medição; isento de mercúrio ou outras substâncias tóxicas; em polímero resistente, inquebrável, resistente a água; com visor em LCD (Cristal Líquido); resolução do mostrador de 3 dígitos; unidade de medição em Graus Celsius (C); precisão decimal, a faixa de medição deverá abranger de + 35° a 42° graus Celsius; tempo de verificação/resposta de aproximadamente de 60 segundos e no máximo de 90 segundos; emissão de sinal sonoro ao final da tomada de temperatura; indicador de bateria fraca e função de auto desligamento automático em aproximadamente 10 minutos. Acompanha bateria. Certificação do INMETRO.	G TECH	G TECH	UN	-	2.727	R\$ 10,48	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde e Julia de Moraes

Scopel Borges – Sócia Proprietário.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.965/2025

ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0011

FORNECEDOR REGISTRADO: CAPIXABA SAÚDE SERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares**, especificados nos itens 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0035, 0036, 0037, 0045, 0046 e 0047 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.561.649/0001-76, com sede na Avenida Central, nº 1273, Loja Terreo, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, CEP: 29.165-130, E-mail: capixabasaudecomercial@gmail.com, Tel: (27) 99672-8684, Rúbia Rodrigues Guimarães de Almeida.

Lote 012								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Validade
0020	SONDA URETRAL - N 08 - CONFECCIONADA EM TUBO PVC CILINDRICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE E LISO, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, COM CONECTOR UNIVERSAL E TAMPA FLEXIVEL PARA VEDACAO DA Sonda, COM ORIFICIO LATERAL PARA ALVIO DE PRESSAO INTERNA E FAVORECER A RETIRADA, DESCARTAVEL (USO UNICO), COMPRIMENTO 40 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FORMA ESTERIL.	Nº08	MEDSONDA	UN	-	3.187	R\$ 0,40	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
0021	SONDA URETRAL - N 16 - CONFECCIONADA EM TUBO PVC CILINDRICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE E LISO, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, COM CONECTOR UNIVERSAL E TAMPA FLEXIVEL PARA VEDACAO DA Sonda, COM ORIFICIO LATERAL PARA ALVIO DE PRESSAO INTERNA E FAVORECER A RETIRADA, DESCARTAVEL (USO UNICO), COMPRIMENTO 40 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FORMA ESTERIL.	Nº16	MEDSONDA	UN	-	625	R\$ 0,44	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
0022	SONDA URETRAL - N 14 - CONFECCIONADA EM TUBO PVC CILINDRICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE E LISO, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, COM CONECTOR UNIVERSAL E TAMPA FLEXIVEL PARA VEDACAO DA Sonda, COM ORIFICIO LATERAL PARA ALVIO DE PRESSAO INTERNA E FAVORECER A RETIRADA, DESCARTAVEL (USO UNICO), COMPRIMENTO 40 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FORMA ESTERIL.	Nº14	MESONDA	UN	-	4.375	R\$ 0,36	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
0023	SONDA URETRAL N 10 - CONFECCIONADA EM TUBO PVC CILINDRICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE E LISO, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, COM CONECTOR UNIVERSAL E TAMPA FLEXIVEL PARA VEDACAO DA Sonda, COM ORIFICIO LATERAL PARA ALVIO DE PRESSAO INTERNA E FAVORECER A RETIRADA, DESCARTAVEL (USO UNICO), COMPRIMENTO 40 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FORMA ESTERIL.	Nº10	MEDSONDA	UN	-	3.687	R\$ 0,48	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
0024	SONDA URETRAL - N 12 - CONFECCIONADA EM TUBO PVC CILINDRICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE E LISO, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, COM CONECTOR UNIVERSAL E TAMPA FLEXIVEL PARA VEDACAO DA Sonda, COM ORIFICIO LATERAL PARA ALVIO DE PRESSAO INTERNA E FAVORECER A RETIRADA, DESCARTAVEL (USO UNICO), COMPRIMENTO 40 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FORMA ESTERIL.	Nº12	MEDSONDA	UN	-	10.812	R\$ 0,49	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
Lote 021								
0035	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12 - CONFECCIONADA EM TUBO PVC CILINDRICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE E LISO, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, COM CONECTOR UNIVERSAL E TAMPA FLEXIVEL PARA VEDACAO DA Sonda, COM ORIFICIO LATERAL PARA ALVIO DE PRESSAO INTERNA E FAVORECER A RETIRADA, DESCARTAVEL (USO UNICO), COMPRIMENTO 40 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FORMA ESTERIL.	Nº12	MEDSONDA	UN	-	6.500	R\$ 0,42	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
0036	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 10 - CONFECCIONADA EM TUBO PVC CILINDRICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE E LISO, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, COM CONECTOR UNIVERSAL E TAMPA FLEXIVEL PARA VEDACAO DA Sonda, COM ORIFICIO LATERAL PARA ALVIO DE PRESSAO INTERNA E FAVORECER A RETIRADA, DESCARTAVEL (USO UNICO), COMPRIMENTO 40 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FORMA ESTERIL.	Nº10	MEDSONDA	UN	-	11.500	R\$ 0,43	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.

Assinado digitalmente por VILSON CARLOS GOMES OLEUO 5662370750 Data: 11/09/2026 09:41:56



	ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, DESCARTAVEL (USO UNICO), COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM VALVULA DE PRESSAO NEGATIVA, COM 02 FURROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FORMA ESTERIL.							data de fabricação.
0037	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 06 - CONFECCIONADA EM TUBO PVC TRANSPARENTE E LISO, FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, DESCARTAVEL (USO UNICO), COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM VALVULA DE PRESSAO NEGATIVA, COM 02 FURROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FORMA ESTERIL.	N°06	MEDSONDA	UN	-	5.000	R\$ 0,46	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
Lote 028								
0045	SUPORTE COLETOR PERFUROCORTANTE 3 LITROS - FABRICADO EM ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI BRANCA, DESTINADO A SUSTENTACAO DE COLETORES PERFUROCORTANTES INFECTANTES COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	3L	DESCARBOX	UN	-	250	R\$ 20,50	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
0046	SUPORTE COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LITROS - FABRICADO EM ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI BRANCA, DESTINADO A SUSTENTACAO DE COLETORES PERFUROCORTANTES INFECTANTES COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	7L	DESCARBOX	UN	-	300	R\$ 22,25	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
0047	SUPORTE COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS - FABRICADO EM ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI BRANCA, DESTINADO A SUSTENTACAO DE COLETORES PERFUROCORTANTES INFECTANTES COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	13L	DESCARBOX	UN	-	300	R\$ 24,00	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde e Rubia

Rodrigues Guimarães de Alameida – Sócia Proprietário.

Nome e data conforme assinatura eletrônica.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000370032003200340038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2026-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.965/2025
ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0011

FORNECEDOR REGISTRADO: CIRURGICA SR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares**, especificados nos itens 003,004,048,049,050 e 051 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

CIRURGICA SR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.531.612/0001-30 com sede na Av. Paraná, 360 - SLJ, Sala 05 - Centro - Cep: 86.200-001 - Ibiaporá-PR.-Tel: (43)99108 -1492 - Email: atas@cirurgicasr.com.br - **Franciele Thomaz Guimarães Ribeiro**

Lote 003								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Validade
0003	LUA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO - Luva para Procedimento; unidade de compra caixacom 100 unidades, Em Nitrila, Nao Cirurgica, CorAzul, Com Boa Sensibilidade Tátil; Com TexturaUniforme, sem Falhas e Formato Anatomico,Ambidestra; Sem Talco / Totalmente Isenta de Po.No Tamanho Medio; Com Punho Acabado de 04 a06 Cm; Nao Esteril Descartavel; Embalado EmMaterial Que Garanta a Integridade do Produto; oProduto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca eEmitido Pelo Mte e de Acordo C/ a LegislaçaoVigente; validade minima de 12 meses na entrega.	0.080.630.310.02-7 LIVE	0.080.630.310.02-7 LIVE	CX	-	5.535	R\$ 20,51	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
0004	LUA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE - Luva para Procedimento; unidade de compra caixacom 100 unidades, Em Nitrila, Nao Cirurgica, CorAzul, Com Boa Sensibilidade Tátil; Com TexturaUniforme, sem Falhas e Formato Anatomico,Ambidestra; Sem Talco / Totalmente Isenta de Po.No Tamanho Grande; Com Punho Acabado de 04 a06 Cm; Nao Esteril Descartavel; Embalado EmMaterial Que Garanta a Integridade do Produto; oProduto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca eEmitido Pelo Mte e de Acordo C/ a LegislaçaoVigente; validade minima de 12 meses na entrega.	0.080.630.310.02-7 LIVE	0.080.630.310.02-7 LIVE	CX	-	5.355	R\$ 20,50	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
Lote 029								
0048	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA N. 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (NR 32) - DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA N. 21 - ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDO DE AGULHA EM ACO INOX, SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO, COM PROTETOR EM PLASTICO RIGIDO, COBRINDO TODA SUA EXTENSAO E TRAVA JUNTO A BASE DAS ASAS DE EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLASTICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO, SEM DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTACAO SEM VAZAMENTOS E TAMPACOM FECHO HERMETICO. ASA EM PLASTICO FLEXIVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITA EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NUMERO DO CALIBRE DA AGULHA.	0.010.160.619.02-6 INJEX	0.010.160.619.02-6 INJEX	UN	-	70.060	R\$ 0,32	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
0049	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA N. 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (NR 32) - DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA N. 23 - ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDO DE AGULHA EM ACO INOX, SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO, COM PROTETOR EM PLASTICO RIGIDO, COBRINDO TODA SUA EXTENSAO E TRAVA JUNTO A BASE DAS ASAS DE EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLASTICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO, SEM DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTACAO SEM VAZAMENTOS E TAMPACOM FECHO HERMETICO. ASA EM PLASTICO FLEXIVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITA EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NUMERO DO CALIBRE DA AGULHA.	0.010.160.619.02-6 INJEX	0.010.160.619.02-6 INJEX	UN	-	70.060	R\$ 0,32	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
0050	PARA MATERIAL 2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil. PARA MATERIAL 2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil. IMPORTANTE TAMANHO 1,5 LITROS	DESCARBOX	DESCARBOX	UN	-	1.057	R\$ 2,34	Na data de entrega, no mínimo 5% de sua validade contados da data de fabricação.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 320030003700320032003500310034100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2004



Assinado digitalmente por VILSON CARLOS GOMES COELHO 5906237073 Data: 11/09/2026 09:41:39



	- CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CONFECCIONADO EM PAPELAO ONDULADO RESISTENTE A PERFURACAO, COM SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALCAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANCA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURANCA AO MANUSEIO, COM INSTRUCOES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE.							validade contados da data de fabricação.
0051	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE TAMANHO 13 LITROS - CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CONFECCIONADO EM PAPELAO ONDULADO RESISTENTE A PERFURACAO, COM SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALCAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANCA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURANCA AO MANUSEIO, COM INSTRUCOES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE.	DESCARBOX	DESCARBOX	UN	-	768	R\$ 5,50	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde e Franciele

Thomaz Guimarães Ribeiro – Sócia Proprietária.

Nome e data conforme assinatura eletrônica.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000370032003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2026-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.965/2025

ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0011

FORNECEDOR REGISTRADO: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares**, especificado no item 005 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, com sede na Rua Tupinambás, 61 – Carapina – Cep: 35.060-530 – Governador Valadares-MG.Tel: (33) 3277-9200/ 3277-9050 -Email: licitacoes@cofarminas.com.br – **José Aldo Cordeiro de Siqueira**.

Lote 004								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0005	ALCOOL ETILICO A 70 por cento (1.000ML) Hidratado na concentracao de 70 INPM liquido, indicado para desinfecao de superficies fixas em ambientes hospitalares clinicos, farmaceuticos e estabelecimentos relacionados com o atendimento a saude como pisos, paredes, mobiliarios e bancadas embalagem em frasco plastico resistente, com 1.000 ml, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, datas de fabricacao e de validade, instrucoes e cuidados na utilizacao.	70% 1L - 330660001	LINEX	UN	-	6.996	R\$ 6,00	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde e José Aldo Cordeiro de Siqueira-Sócio Administrador

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.965/2025

ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0011

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares**, especificado no item 001 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede no Pç. Emílio Marconato, 1.000 – Galpão 22 e 27 – Jardim Primavera – Cep: 13.916-074 – Jaguariuna-SP.Tel: (19) 3522-5800 Email: alessandra.rigo@rioclarense.com.br - **Rafael Olímpio Castanheira**.

Lote 001								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0001	LOCAO OLEOSA A BASE DE AGE - ALMOTOLIA COM 100 ML - LOCAO OLEOSA A BASE DE AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), TCM (TRIGLICERIDES DE CADEIA MEDIA), VITAMINAS A E E, ACIDO LINOLEICO E LECITINA DE SOJA, INDICADO NO AUXILIO DO PROCESSO DE CICATRIZACAO DE FERIDAS E PREVENCAO DE FORMACAO DE ESCARAS. ALMOTOLIA COM NO MINIMO 100 ML	DERMAEX OLEO CICATRIZANT E CURATIVO	NUTRIEX	UN	-	15.324	R\$ 3,35	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde e Rafael Olímpio Castanheira-Procurador

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.965/2025

ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0011

FORNECEDOR REGISTRADO: DIFAPI COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares**, especificados nos itens 029,030,032,033,038,039 e 042 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

DIFAPI COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.053.404/0001-44, com sede na Rua Carlos Gomes, s/n – Bº Cristóvão Colombo - Cep: 29106-370 – Vila Velha-ES Telefone: (27) 2888-0898 - E-mail: licitacao@difapi.com.br – **Mario Dazzi Piol**

Lote 015								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0029	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - Composicao Peroxido de Hidrogenio a 3 por cento; antisseptico topico; uso adulto e pediátrico; embalagem tipo almotolia plastica contendo 100 ml, trazendo externamente os dados de identificacao, numero de lote, data de fabricacao e validade.	UND	RIOQUIMICA	UN	-	11.372	R\$ 3,37	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
Lote 016								
0030	PVPI TOPICO - ALMOTOLIA 100 ML - SOLUCAO AQUOSA CONTENDO 10 por cento DE IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1 por cento DE IODO ATIVO, COM ACAO ANTISSEPTICA TOPICA, ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTERIAS NAO ESPORULADAS, FUNGOS E VIRUS.	UND	RIOQUIMICA	UN	-	6.844	R\$ 9,99	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
Lote 018								
0032	ALCOOL ETILICO A 70 por cento 100ML - ALCOOL ETILICO HIDRATADO NA CONCENTRACAO DE 70 por cento; LIQUIDO INDICADO COMO ANTISSEPTICO TOPICO PARA USO NA PELE; CONTEUDO ALMOTOLIA 100 ML	UND	PROLINK	UN	-	9.530	R\$ 1,84	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
Lote 019								
0033	CLOREXIDINA 2 por cento SOLUCAO DEGERMANTE - ALMOTOLIA 100ML - PRODUTO A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2,0 por cento COM TENSOATIVOS, COM INDICACAO ANTISSEPTICA E DEGERMACAO DA PELE DO PACIENTE.	UND	RIOQUIMICA	UN	-	3.515	R\$ 3,60	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
Lote 022								
0038	Kit Nebulizacao Infantil - Kit composto por mascara Infantil, copo nebulizador e mangueira com terminais de acoplamento.Mascara anatomica de superficies lisas, confeccionada em PVC atoxico, cabecote rosqueavel com micronebulizador, encaixe perfeito ao copo nebulizador confeccionado em PVC atoxico; Extensao flexivel para conexao ao aparelho nebulizador. As conexoes entre as pecas e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos metodos usuais de desinfeccao. Embalagem individual conforme praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificacao procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao e data de fabricacao.	UND	FOYOMED	UN	-	575	R\$ 12,67	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
Lote 023								
0039	Gelo Artificial Reutilizavel 550 ml - Gelo artificial reutilizavel, composto por gel atoxico e inodoro a base de polimeros, acondicionado em frasco plastico de polietileno rigido, medido 22 cm x 2 cm x 15 cm, peso aproximado 550 ml destinado a manter baixas temperaturas principalmente para produtos de 2 a 8C.	UND	GELO TECH	UN	-	3.307	R\$ 6,65	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
Lote 026								
0042	FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES ENTERAIS, 500ML - FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES ENTERAIS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500ML, GRADUADO NOS DOIS LADOS COM ESCALA DE 50ML, PERMITE TRATAMENTO TERMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DAS SOLUCOES, TAMPA ROSQUEAVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HIMEN, COM DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM SUPORTE, ATOXICO, POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICACAO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO	UND	BIOBASE	UN	-	25.300	R\$ 1,84	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
CONFERIR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. N DO LOTE 000-2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.					Documentar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade. Documento assinado digitalmente conforme MP 2200-2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.			

Assinado digitalmente por VILSON CARLOS GOMES COELHO/5060237/0753 Data: 11/09/2026 09:41:03



ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026

SIGNATÁRIOS: Wilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde e Mario Dazzi Piol
- Sócio Proprietário

Nome e data conforme assinatura eletrônica.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000370032003200360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2026-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.965/2025

ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0011

FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares**, especificados nos itens 017 e 018 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.821.229/0001-43, com sede na Rua Bonina, 85 Bº Nova Esperança - Cep: 39.960-000 - Jequitinhonha-MG. - Tel: (33) 3741-1678 ou (33) 9 9909-1152-E-mail: licitacaocenternunes@gmail.com – **Izaque Gomes de Aguiar**

Lote 010

Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0017	LUA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO - Luva para Procedimento; unidade de compra caixacom 100 unidades, Em Nitrila, Nao Cirurgica, CorAzul, Com Boa Sensibilidade Tátil; Com TexturaUniforme, sem Falhas e Formato Anatômico.Ambidestra; Sem Talco. / Totalmente Isenta de Po.No Tamanho Medio; Com Punho Acabado de 04 a06 Cm; Nao Esteril Descartavel; Embalado EmMaterial Que Garanta a Integridade do Produto; oProduto Devera Ser Entregue Acompanhado do Caixa Emitido Pelo Mte e de Acordo C/ a LegislaçaoVigente; validade minima de 12 meses na entrega.	ANVISA 80495510168	MEDIX / MEDIX	CX	-	1.845	R\$ 19,55	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
0018	LUA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE - Luva para Procedimento; unidade de compra caixacom 100 unidades, Em Nitrila, Nao Cirurgica, CorAzul, Com Boa Sensibilidade Tátil; Com TexturaUniforme, sem Falhas e Formato Anatômico.Ambidestra; Sem Talco. / Totalmente Isenta de Po.No Tamanho Grande; Com Punho Acabado de 04 a06 Cm; Nao Esteril Descartavel; Embalado EmMaterial Que Garanta a Integridade do Produto; oProduto Devera Ser Entregue Acompanhado do Caixa Emitido Pelo Mte e de Acordo C/ a LegislaçaoVigente; validade minima de 12 meses na entrega.	ANVISA 80495510168	MEDIX / MEDIX	CX	-	1.785	R\$ 19,55	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde e Izaque Gomes de Aguiar- Sócio Administrador.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.965/2025

ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0011

FORNECEDOR REGISTRADO: KYLIMEDI MATERIAL MÉDICO LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares**, especificados nos itens 002 e 016 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

KYLIMEDI MATERIAL MÉDICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.079.067/0001-02, com sede na Rua Francisco Chagas, 95 – Bª Glória – Cep: 29.122-380 – Vila Velha-ES. Telefone 3063-7738 - E-MAIL: kylimed@uol.com.br - **Iara Nascimento Viana Dias**.

Lote 002								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0002	Kit esteril descartável para retirada de pontos - Kit esteril descartável para retirada de pontos composto por:- 01 cabo de bisturi em liga metálica ou resina de engenharia com lâmina nº12, com tamanho total aproximado de 140mm;- 01 pinça anatômica em liga metálica ou resina de engenharia com tamanho total aproximado de 140mm;- 05 compressas de gaze com dimensões 7,5 x 7,5 cm dobrada	KIT RETIRADA DE PONTO	AVANT CARE	UN	-	3.338	R\$ 18,87	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
Lote 009								
0016	Kit esteril descartável para retirada de pontos - Kit esteril descartável para retirada de pontos composto por:- 01 cabo de bisturi em liga metálica ou resina de engenharia com lâmina nº12, com tamanho total aproximado de 140mm;- 01 pinça anatômica em liga metálica ou resina de engenharia com tamanho total aproximado de 140mm;- 05 compressas de gaze com dimensões 7,5 x 7,5 cm dobrada	KIT RETIRADA DE PONTOS	AVANT CARE / AVANT CARE	UN	-	1.112	R\$ 18,87	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde e Iara Nascimento Viana Dias – Sócia Proprietária.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.965/2025

ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0011

FORNECEDOR REGISTRADO: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares**, especificado no item 019 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 2.125 – Bº Zacarias – Cep: 35.300-571 – Caratinga-MG.Tel: (33)4042-1801 - Email: mdfarmamg@gmail.com – **Flávia Genelhu Penna.**

Lote 011								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0019	ALCOOL ETILICO A 70 por cento (1.000ML) - Hidratado na concentracao de 70 INPM liquido; indicado para desinfeccao de superficies fixas em ambientes hospitalares clinicos, farmaceuticos e estabelecimentos relacionados com o atendimento a saude como pisos, paredes, mobiliarios e bancadas embalagem em frasco plastico resistente, com 1.000 ml, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, datas de fabricacao e de validade, instrucoes e cuidados na utilizacao.	ALCOOL ETILICO A 70 por cento (1.000ML)	SUL ALCOOL	UN	-	2.331	R\$ 6,51	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricacao.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde e Flávia Genelhu Penna– Sócia Proprietária.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.965/2025
ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0011

FORNECEDOR REGISTRADO: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares**, especificado no item 040 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.757.380/0001-50, com sede na Av. João Luiz Pozzobom, 1.728 – Loja 01 – Bº KM 03.- Santa Maria – RS. Tel: (55)3347 7000 -E-MAIL: medisantadistribuidora@gmail.com – **Rafael Viana**.

Lote 024								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0040	EQUIPO DE INFUSAO: POLIFIX DE 2 VIAS + ADAPTADOR INTERMEDIARIO DE EQUIPOS PVC ATOXICO, CONECTOR E TUBO EXTENSOR, EM 2 VIAS, COM PINÇA EM CADA VIA E TAMPAS ESTEREIS PARA POSTERIOR FECHAMENTO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERIL MEDINDO NO MINIMO 18 CM DE COMPRIMENTO.	unidade	medix	UN	-	22.500	R\$ 0,56	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde e Rafael Viana – Proprietário.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.965/2025

ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0011

FORNECEDOR REGISTRADO: MM DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares**, especificados nos itens 014 e 028 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 46.924.137/0001-33 com sede na Rua das Hortências, s/n – Quadra 01, Lote 5, Sala 2 – Bº Jardim Palácios – Cep: 74.913-015 – Aparecida de Goiânia-GO.Fone: (62) 3121-2425 -Email: mmconsultorialicitacao@gmail.com – **Yuri dos Santos Silva**

Lote 007								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0014	Bandeja Retangular Inox - Bandeja Produzida em aço inoxidável 304, lisa, sem alca, com dimensões 40 X 30 X 1,0 cm com tolerância de +/- 2 cm.	Ke Home	Ke Home	UN	-	385	R\$ 91,75	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.
Lote 014								
0028	Bandeja Retangular Inox - Bandeja Produzida em aço inoxidável 304, lisa, sem alca, com dimensões 40 X 30 X 1,0 cm com tolerância de +/- 2 cm.	Ke Home	Ke Home	UN	-	128	R\$ 91,75	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde e Yuri dos Santos Silva – Sócio Proprietário.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.965/2025

ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0011

FORNECEDOR REGISTRADO: REOVEIRA BRASIL HEALTHCARE LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares**, especificados nos itens 011,012,013,025,026 e 027 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

REOVEIRA BRASIL HEALTHCARE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.330.031/0001-90, com sede na Rua Ivan Neiva Neves, 611 – Cond. Verano, Sala 113 – Bº Residencial Coqueiral – Cep: 29.102-850 – Vila Velha-ES. Tel: (27)99957 2623 E-MAIL: renato@reoveirabrasil.com.br – **Renato Oliveira**.

Lote 006								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0011	KIT GINECOLÓGICO - TAMANHO G - Composto por 1 espéculo, 1 escova, 1 espátula e 1 lâmina, sendo - escova cervical, com cerdas fabricadas em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, descartável, não esteril, cabo cilíndrico medindo aproximadamente 18cm de comprimento facetado, medida da escova 02 cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice. - espátula de ayres de madeira - descartável, com extremidades arredondadas medindo aproximadamente 1,6 mm de espessura, 16 mm de largura e 176 mm de comprimento. - espéculo ginecológico g - produzido em poliestireno cristal transparente valvas anatómicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos forçes vaginais, dispositivo de abertura (parafuso borboleta). - lâmina de vidro - medindo aproximadamente 2,5 cm x 7,5 cm e 1 mm de espessura, apresentando uma parte fosca para identificação da paciente e 1 caixa porta-lâminas medindo aproximadamente 2,8 cm x 8,4 cm.	AVANT CARE	AVANT CARE	KIT	-	3.975	R\$ 3,90	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação
0012	KIT GINECOLÓGICO - TAMANHO M - Composto por 1 espéculo, 1 escova, 1 espátula e 1 lâmina, sendo - escova cervical, com cerdas fabricadas em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, descartável, não esteril, cabo cilíndrico medindo aproximadamente 18cm de comprimento facetado, medida da escova 02 cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice. - espátula de ayres de madeira - descartável, com extremidades arredondadas medindo aproximadamente 1,6 mm de espessura, 16 mm de largura e 176 mm de comprimento. - espéculo ginecológico m - produzido em poliestireno cristal transparente valvas anatómicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos forçes vaginais, dispositivo de abertura (parafuso borboleta). - lâmina de vidro - medindo aproximadamente 2,5 cm x 7,5 cm e 1 mm de espessura, apresentando uma parte fosca para identificação da paciente e 1 caixa porta-lâminas medindo aproximadamente 2,8 cm x 8,4 cm.	AVANT CARE	AVANT CARE	KIT	-	13.194	R\$ 3,98	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação
0013	KIT GINECOLÓGICO - TAMANHO P - Composto por 1 espéculo, 1 escova, 1 espátula e 1 lâmina, sendo - escova cervical, com cerdas fabricadas em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, descartável, não esteril, cabo cilíndrico medindo aproximadamente 18cm de comprimento facetado, medida da escova 02 cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice. - espátula de ayres de madeira - descartável, com extremidades arredondadas medindo aproximadamente 1,6 mm de espessura, 16 mm de largura e 176 mm de comprimento. - espéculo ginecológico p - produzido em poliestireno cristal transparente valvas anatómicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos forçes vaginais, dispositivo de abertura (parafuso borboleta). - lâmina de vidro - medindo aproximadamente 2,5 cm x 7,5 cm e 1 mm de espessura, apresentando uma parte fosca para identificação da paciente e 1 caixa porta-lâminas medindo aproximadamente 2,8 cm x 8,4 cm.	AVANT CARE	AVANT CARE	KIT	-	3.324	R\$ 3,77	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação
 Para verificar a autenticidade do documento, clique no QR Code ou acesse o link: https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade CPF: 028.70032003300310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.								

Assinado digitalmente por WILSON CARLOS GOMES COELHO:59062370753 Data: 11/09/2026 09:38:17



Lote 13								
0025	KIT GINECOLÓGICO - TAMANHO M Composto por 1 espéculo, 1 escova, 1 espátula e 1 lâmina, sendo - escova cervical, com cerdas fabricadas em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, descartável, não esteril, cabo cilíndrico medindo aproximadamente 18cm de comprimento, facetado, medida da escova 02 cm de comprimento, com cerdas em formato levemente conico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice. - espátula de ayres de madeira - descartável, com extremidades arredondadas medindo aproximadamente 1,6 mm de espessura, 16 mm de largura e 176 mm de comprimento. - espéculo ginecológico m - produzido em poliestireno cristal transparente valvas anatómicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos forníces vaginais, dispositivo de abertura (parafuso borboleta). - lâmina de vidro - medindo aproximadamente 2,5 cm x 7,5 cm e 1 mm de espessura, apresentando uma parte fosca para identificação da paciente e 1 caixa porta-lâminas medindo aproximadamente 2,8 cm x 8,4 cm.	AVANT CARE	AVANT CARE	KIT	-	4,398	R\$ 3,98	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação
0026	KIT GINECOLÓGICO - TAMANHO G Composto por 1 espéculo, 1 escova, 1 espátula e 1 lâmina, sendo - escova cervical, com cerdas fabricadas em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, descartável, não esteril, cabo cilíndrico medindo aproximadamente 18cm de comprimento, facetado, medida da escova 02 cm de comprimento, com cerdas em formato levemente conico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice. - espátula de ayres de madeira - descartável, com extremidades arredondadas medindo aproximadamente 1,6 mm de espessura, 16 mm de largura e 176 mm de comprimento. - espéculo ginecológico g - produzido em poliestireno cristal transparente valvas anatómicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos forníces vaginais, dispositivo de abertura (parafuso borboleta). - lâmina de vidro - medindo aproximadamente 2,5 cm x 7,5 cm e 1 mm de espessura, apresentando uma parte fosca para identificação da paciente e 1 caixa porta-lâminas medindo aproximadamente 2,8 cm x 8,4 cm.	AVANT CARE	AVANT CARE	KIT	-	1,325	R\$ 3,90	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação
0027	KIT GINECOLÓGICO - TAMANHO P Composto por 1 espéculo, 1 escova, 1 espátula e 1 lâmina, sendo - escova cervical, com cerdas fabricadas em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, descartável, não esteril, cabo cilíndrico medindo aproximadamente 18cm de comprimento, facetado, medida da escova 02 cm de comprimento, com cerdas em formato levemente conico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice. - espátula de ayres de madeira - descartável, com extremidades arredondadas medindo aproximadamente 1,6 mm de espessura, 16 mm de largura e 176 mm de comprimento. - espéculo ginecológico p - produzido em poliestireno cristal transparente valvas anatómicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos forníces vaginais, dispositivo de abertura (parafuso borboleta). - lâmina de vidro - medindo aproximadamente 2,5 cm x 7,5 cm e 1 mm de espessura, apresentando uma parte fosca para identificação da paciente e 1 caixa porta-lâminas medindo aproximadamente 2,8 cm x 8,4 cm.	AVANT CARE	AVANT CARE	KIT	-	1,108	R\$ 3,77	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde e Renato Oliveira

– Sócio Proprietário.

Nome e data conforme assinatura eletrônica.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000370032003300310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.965/2025

ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0011

FORNECEDOR REGISTRADO: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares**, especificado no item 031 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.733.464/0001-94, com sede na Rua Mucuri, 191 - Casa - Bº Floresta - Belo Horizonte-MG.-Tel: 31 3504-0660-Email: licitacao@shl.net.br / comercial@shl.net.com / sup.licitacao@shl.net.br – **Gildasio Antonio Fagundes Canela**.

Lote 017								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0031	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ - Teste imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa de gonadotrofina corionica humana (b-hcg) em amostras de urina. O produto deve possuir sensibilidade mínima de 25 mUI/ml do hcg e grau de segurança superior a 99 por cento. A confiabilidade do teste deve compreender urina colhida a qualquer hora do dia. O produto precisa possuir registro na anvisa e ter validade mínima de dois anos. O teste devera ser embalado individualmente em caixa ou envelope impermeavel, contendo dessecante (antiumidade), instrucoes de uso para auto-teste e recipiente para amostra	HIGHTOP	HIGHTOP	UN	-	6.150	R\$ 0,46	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde e Gildasio Antonio Fagundes Canela– Sócio Administrador

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.965/2025

ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0011

FORNECEDOR REGISTRADO: SZ HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares**, especificados nos itens 015 e 034 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

SZ HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 57.977.634/0001-16, com sede na Rua Padre Feijó, 200 – Centro – Cep: 99.700-118 – Erechim-RS. Tel: (54) 992108168 - Email: licitacao@szhospitalar.com.br / comercial@szhospitalar.com.br – **Cleber Antonio Zulian**.

Lote 008								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0015	LOCAO OLEOSA A BASE DE AGE - ALMOTOLIA COM 100 ML - LOCAO OLEOSA A BASE DE AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), TCM (TRIGLICERIDES DE CADEIA MEDIA), VITAMINAS A E E, ACIDO LINOLEICO E LECITINA DE SOJA, INDICADO NO AUXILIO DO PROCESSO DE CICATRIZACAO DE FERIDAS E PREVENCAO DE FORMACAO DE ESCARAS. ALMOTOLIA COM NO MINIMO 100 ML	MAYBEN	MAYBEN	UN	-	5.108	R\$ 4,10	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação
Lote 20								
0034	GEL LUBRIFICANTE - Gel lubrificante, intimo, incolor, inodoro, soluvel em agua, transparente e nao gorduroso, sachê com 05g	SEMINA	SEMINA	UN	-	14.392	R\$ 0,73	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde e Cleber Antonio Zulian - Sócio

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.965/2025

ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0011

FORNECEDOR REGISTRADO: W MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares**, especificados nos itens 006,007,008 e 009 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

W MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.952.637/0001-89, com sede na Rua General Humberto de Alencar Castelo Branco, 510 – Bº Santa Maria – Cep: 09.560-380 – São Caetano do Sul-SP
Telefone: (11) 4220-5405 / (11) 92551-8154 - Email: licitacao@wmedical.com.br – **Maria Claudia Torchetti Prado**

Lote 005								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0006	SONDA URETRAL - N 16 - CONFECCIONADA EM TUBO PVC CILINDRICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE E LISO, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, COM CONECTOR UNIVERSAL E TAMPA FLEXIVEL PARA VEDACAO DA Sonda, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ALIVIO DE PRESSAO INTERNA E FAVORECER A RETIRADA DESCARTAVEL (USO UNICO), COMPRIMENTO 40 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FORMA ESTERIL.	SONDA URETRAL - N 16	WMEDICAL/WMEDICA	UN	-	1.875	R\$ 0,48	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação
0007	SONDA URETRAL - N 14 - CONFECCIONADA EM TUBO PVC CILINDRICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE E LISO, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, COM CONECTOR UNIVERSAL E TAMPA FLEXIVEL PARA VEDACAO DA Sonda, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ALIVIO DE PRESSAO INTERNA E FAVORECER A RETIRADA DESCARTAVEL (USO UNICO), COMPRIMENTO 40 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FORMA ESTERIL.	SONDA URETRAL - N 14	WMEDICAL/WMEDICAL	UN	-	13.125	R\$ 0,51	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação
0008	SONDA URETRAL N 08 - CONFECCIONADA EM TUBO PVC CILINDRICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE E LISO, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, COM CONECTOR UNIVERSAL E TAMPA FLEXIVEL PARA VEDACAO DA Sonda, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ALIVIO DE PRESSAO INTERNA E FAVORECER A RETIRADA DESCARTAVEL (USO UNICO), COMPRIMENTO 40 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FORMA ESTERIL.	SONDA URETRAL N 08	WMEDICAL/WMEDICAL	UN	-	9.563	R\$ 0,48	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação
0009	SONDA URETRAL N 10 - CONFECCIONADA EM TUBO PVC CILINDRICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE E LISO, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, COM CONECTOR UNIVERSAL E TAMPA FLEXIVEL PARA VEDACAO DA Sonda, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ALIVIO DE PRESSAO INTERNA E FAVORECER A RETIRADA DESCARTAVEL (USO UNICO), COMPRIMENTO 40 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FORMA ESTERIL.	SONDA URETRAL N 10	WMEDICAL/WMEDICAL	UN	-	11.063	R\$ 0,50	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação
0010	SONDA URETRAL - N 12 - CONFECCIONADA EM TUBO PVC CILINDRICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE E LISO, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, COM CONECTOR UNIVERSAL E TAMPA FLEXIVEL PARA VEDACAO DA Sonda, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ALIVIO DE PRESSAO INTERNA E FAVORECER A RETIRADA DESCARTAVEL (USO UNICO), COMPRIMENTO 40 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FORMA ESTERIL.	SONDA URETRAL - N 12	WMEDICAL/WMEDICAL	UN	-	32.438	R\$ 0,50	Na data de entrega, no mínimo 75% de sua validade contados da data de fabricação

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde e Maria Claudia Torchetti Prado – Procuradora.



IPACI

PORTARIA N° 268/2026

**DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE
SERVIDOR APOSENTADO COM PARIDADE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Reenquadrar a Servidora Aposentada relacionado abaixo, nos termos dos artigos 31 a 34 da Lei nº 7.756/2019 e Lei Municipal nº 8.250/2025.

SERVIDOR	ENQUADRAMENTO	REENQUADRAMENTO	A PARTIR DE	PROCESSO
FABÍOLA MIRIAN PARESQUE PIAZZAROLO	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GTAD III U	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - IV S	21/05/2026	36.775/2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 269/2026

**DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE
SERVIDOR APOSENTADO COM PARIDADE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Reenquadrar a Servidora Aposentada relacionado abaixo, nos termos dos artigos 31 a 34 da Lei nº 7.756/2019 e Lei Municipal nº 8.250/2025.

SERVIDOR	ENQUADRAMENTO	REENQUADRAMENTO	A PARTIR DE	PROCESSO
NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GTAD III U	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - IV U	19/05/2026	36.031/2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA N° 270/2026

**DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE
SERVIDOR APOSENTADO COM PARIDADE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n° 7.030/2014 e do Decreto n° 34.905/2025, resolve:

Art. 1° – Reenquadrar a Servidora Aposentada relacionado abaixo, nos termos dos artigos 31 a 34 da Lei n° 7.756/2019 e Lei Municipal n° 8.250/2025.

SERVIDOR	ENQUADRAMENTO	REENQUADRAMENTO	A PARTIR DE	PROCESSO
MARIA MARCELA DA PENHA VENÂNCIO	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GTAD III U	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - IV U	21/05/2026	36.942/2026

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 271/2026

**DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE
SERVIDOR APOSENTADO COM PARIDADE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Reenquadrar a Servidora Aposentada relacionado abaixo, nos termos dos artigos 31 a 34 da Lei nº 7.756/2019 e Lei Municipal nº 8.250/2025.

SERVIDOR	ENQUADRAMENTO	REENQUADRAMENTO	A PARTIR DE	PROCESSO
DELMA LUCIA VINHAS CALEGARIO	AUDITOR FISCAL DE OBRAS GFB III U	AUDITOR FISCAL DE OBRAS GFB IV U	26/05/2026	32.428/2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA N° 272/2026

**DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE
SERVIDOR APOSENTADO COM PARIDADE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Reenquadrar a Servidora Aposentada relacionado abaixo, nos termos dos artigos 31 a 34 da Lei nº 7.756/2019 e Lei Municipal nº 8.250/2025.

SERVIDOR	ENQUADRAMENTO	REENQUADRAMENTO	A PARTIR DE	PROCESSO
CATIA REGINA DE OLIVEIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE - GTAD III T	TECNICO EM CONTABILIDADE - IV T	22/05/2026	37.247/2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 273/2026

**DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE
SERVIDOR APOSENTADO COM PARIDADE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Reenquadrar a Servidora Aposentada relacionado abaixo, nos termos dos artigos 31 a 34 da Lei nº 7.756/2019 e Lei Municipal nº 8.250/2025.

SERVIDOR	ENQUADRAMENTO	REENQUADRAMENTO	A PARTIR DE	PROCESSO
BEATRIZ MICHALSKY PINTO	ADMINISTRADOR GEA III P	ADMINISTRADOR GEA IV P	18/05/2026	35.813/2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 274/2026

**DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE
SERVIDOR APOSENTADO COM PARIDADE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Reenquadrar a Servidora Aposentada relacionado abaixo, nos termos dos artigos 31 a 34 da Lei nº 7.756/2019 e Lei Municipal nº 8.250/2025.

SERVIDOR	ENQUADRAMENTO	REENQUADRAMENTO	A PARTIR DE	PROCESSO
CARLA ASSIS TORRES DE ALMEIDA	TECNICO EM CONTABILIDADE - GTAD III Q	TECNICO EM CONTABILIDADE - GTAD - IV Q	20/05/2026	36.367/2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 275/2026

**DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE
SERVIDORA APOSENTADA COM PARIDADE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Reenquadrar a Servidora Aposentada relacionado abaixo, nos termos dos artigos 31 a 34 da Lei nº 7.756/2019 e Lei Municipal nº 8.250/2025.

SERVIDOR	ENQUADRAMENTO	REENQUADRAMENTO	A PARTIR DE	PROCESSO
VALERIA ARAUJO FRAGA	AUDITOR FISCAL DO MEIO AMBIENTE GFB III U	AUDITOR FISCAL DO MEIO AMBIENTE GFB IV U	23/06/2026	46.547/2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 276/2026

**DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE
SERVIDORA APOSENTADA COM PARIDADE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Reenquadrar a Servidora Aposentada relacionado abaixo, nos termos dos artigos 31 a 34 da Lei nº 7.756/2019 e Lei Municipal nº 8.250/2025.

SERVIDOR	ENQUADRAMENTO	REENQUADRAMENTO	A PARTIR DE	PROCESSO
HERMINIA MARIA COSTALINGA BAPTISTINI	AUDITOR FISCAL DE OBRAS GFB III U	AUDITOR FISCAL DE OBRAS GFB IV U	01/06/2026	40.210/2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva



**38ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, ordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Cláudia Prúcoli Massini, Leonardo de Almeida Alves, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Rogério Ferrare Ramos, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vitor Moulin Mardegan de Azevedo, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon e Wallane Campos Athanazio. Registra-se a ausência justificada da conselheira: Mirela Silva de Queiroz. A reunião teve início às 9h, com o início da análise da PCM do mês de junho do ano de 2026. Retificamos a pauta da Ata da reunião anterior, sendo a PCM de junho e não de julho/2026. Foram deliberados os seguintes processos: Processo nº **81763/2026** – Solicitação de documentos/informações listados; Processo nº **23659/2026** – Substituição do servidor suplente Yuri Gagarin Sabino, sendo designado para o cargo o novo suplente Rui Crisostomo de Vargas. O Processo seguiu para arquivo; Processo nº **67682/2026** – Apresentação do Estudo ALM 2026; Processo nº **57674/2026** – Informações de aluguéis dos contratos de cessão. Foi encaminhado o Ofício nº **101/2026/IPACI/CF**, em reiteração à solicitação de informações anteriormente apresentada por meio do Ofício nº **080/2026/IPACI/CF**. A presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para o dia 08 (oito) de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14h, tendo como pauta: Continuação da PCM do mês de junho do ano de 2026. A presente reunião foi encerrada às 11h59min.

Cláudia Prúcoli Massini
Presidente do Conselho Fiscal
Representante Eleita

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo
Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos
Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
Secretário do Conselho Fiscal

Leonardo de Almeida Alves
Conselheiro Fiscal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3203000300035003000370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Representante Eleito (suplente)

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Administração

Lúcia Helena Gomes da Silva
Conselheira Fiscal
Representante da ASIPACI – Associação dos Servidores Aposentados de Cachoeiro de Itapemirim

Nilva Brandão de Almeida Novaes
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Rogério Ferrare Ramos
Conselheiro Fiscal
Representante do IPACI - Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim (Suplente)

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal
Representante da Câmara Municipal

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Conselheira Fiscal
Representante da Controladoria Geral do Município

Wallane Campos Athanazio
Conselheiro Fiscal

Representante Eleito



Autenticar em: <https://www.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000300035003000370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18625/2026
INEXIGIBILIDADE nº 06/2026
ID CIDADEES: 2026.016L0200001.10.0006
ID PNCP: 31723265000141-1-000057/2026

CONTRATADO: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO**
CNPJ: 28.162.105/0001-66

Objeto: Pagamento de DUA de Licenciamento referente ao ano de 2026, e/ou multas dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cachoeiro.

Valor: R\$ 474,08 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

Respaldo no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a justificativa da escolha do fornecedor, no processo 18625/2026, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO, inscrita sob o CNPJ: 28.162.105/0001-66**, objetivando o pagamento de DUA de Licenciamento referente ao ano de 2026, e/ou multas dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cachoeiro.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de setembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3956/2026.

CONCEDE A COMENDA "CHEFE AROLDO" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a *Comenda "Chefe
Aroldo"*, nos termos da Resolução Nº 273/2012 a:

AMANDA GUIMARÃES GARCIA

RITA DE CÁSSIA PLENTZNAUER

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador - Presidente

FABRÍCIO DA SILVA MARTINS

Vice-Presidente

VITOR AZEVEDO

1º secretário

MARCOS SALLES COELHO

2º secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 3957/2026.

CONCEDE COMENDA "MARIA DE AGUSTINHO MORAES" E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida, nos termos da
Resolução N° 339/2016 a *Comenda "Maria de Agostinho Moraes"* a:

BRENO MENDES ZAGOTTO

VERA LÚCIA DO CARMO JORGE RIBEIRO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador - Presidente

FABRÍCIO DA SILVA MARTINS

Vice-Presidente

VITOR AZEVEDO

1° secretário

MARCOS SALLES COELHO

2° secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3958/2026.

CONCEDE "MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO" E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, nos termos da
Resolução Nº 013/1988 "*Medalha do Mérito Legislativo*" a:

RODRIGO COELHO DO CARMO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador - Presidente

FABRÍCIO DA SILVA MARTINS

Vice-Presidente

VITOR AZEVEDO

1º secretário

MARCOS SALLES COELHO

2º secretário

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

DISTRIBUIDORA CASA DO GRANITO LTDA, CNPJ Nº 57.245.781/0001-00, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA A Licença Prévia - LP Nº 017/2026 e a Licença de Instalação - LI Nº 016/2026, por meio do processo nº 89341/2025, para as atividades 22.06 Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto e 3.02 Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Gumercino Moura, Km 10, S/Nº Vargem Grande De Soturno, em Cachoeiro De Itapemirim ES.

Protocolo: 4842026FAT

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, CNPJ: 21.307.897/0001-99, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à RENOVAÇÃO da Licença de Operação Nº 050/2021, por meio do Processo 24313/2026, com validade até 10/08/2031, para a atividade de 20.01 - Triagem, lavagem, processamento, beneficiamento, e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigosos e não contaminados com óleos e graxas minerais, agrotóxicos ou produtos químicos, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma e Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental: 9.02, 20.03 e 20.02, localizada na Avenida Mauro Miranda Madureira nº 1318, no Bairro: Central Parque, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4642026FA

J. M. MÁRMORES E GRANITOS LTDA – ME, CNPJ 11.223.588/0001-69, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Renovação da Licença de Operação – LO Nº 0121/2020, por meio do processo 37515/2025, válida até 02/09/2031, para a atividade 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na comunidade Santa Fé de Baixo s/nº Rod. Cachoeiro de Itapemirim X Muqui Km 06, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4802026FAT

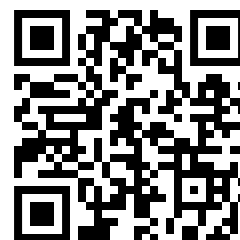
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR